
**ORIENTAÇÕES PARA A
RETOMADA DAS ATIVIDADES
PRESENCIAIS/HÍBRIDAS NAS UNIDADES
ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO DO DISTRITO FEDERAL**

**ANO LETIVO
2º/2021**

**Secretaria de
Educação**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

**ORIENTAÇÕES PARA A RETOMADA DAS
ATIVIDADES PRESENCIAIS/HÍBRIDAS NAS
UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO DO DISTRITO FEDERAL NO ANO LETIVO
2021**

**Brasília / DF
Julho de 2021**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNADOR

Ibaneis Rocha

VICE GOVERNADOR

Paco Brito

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Leandro Cruz

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

Prof. Fábio Sousa

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – SUPLAV

Emamy Santos de Almeida

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SUBEB

Tiago Cortinaz da Silva

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL – SUBIN

Vera Lúcia Ribeiro de Barros

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR – SIAE

Leonardo Chaves Fehlberg Balduino

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – SUAG

Maurício Paz Martins

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – SUGEP

Idalmo Santos

SUBSECRETARIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – EAPE

Hélvia Miridan Paranaguá Fraga

ORGANIZAÇÃO

Valéria Cristina de Castro Gabriel

EQUIPE TÉCNICA

Bruno Rodrigues Duarte

Cláudia Rachid Machado

Janaína Vieira Pinto

Klésia de Agrade Matias

Luan Lopes Leite

Lúcia Nascimento Andrade

Riane Natália Soares Vasconcelos

Roseane Badu Araújo

Silene Pires Inácio

Vânia Costa Martins

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1. RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES	5
1.1 Retomada das Atividades Presenciais/Híbridas nas Unidades Escolares	5
1.2 Calendário Escolar 2021	6
2. PROTOCOLOS E MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA GERAIS	7
2.1 Orientações Básicas sobre a Covid-19	7
2.2 Medidas de Higiene Pessoal	9
2.3 Medidas para Adequação e Higienização de Espaços Físicos	10
2.4 Cuidados no Transporte Escolar	13
2.5 Manipulação e Distribuição da Alimentação Escolar	14
2.6 Materiais Indispensáveis	16
2.7 Ações de Conscientização e Acesso à Informação	16
2.8 Conduta em Caso de Suspeita ou Confirmação de Contaminação no Âmbito da Unidade Escolar	17
2.9 Roteiro com Cuidados Diários para Participação das Atividades Presenciais	18
3. AMBIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR	20
4. ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO PARA O CICLO 2020/2021	22
4.1. Replanejamento curricular	23
4.2 Organização Pedagógica para o Ensino Híbrido	24
5. ORIENTAÇÕES SUPLEMENTARES E ESPECÍFICAS	28
6. ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	44
7. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM	47
8. ORGANIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	48
9. AVALIAÇÕES	49
10. BIBLIOTECAS ESCOLARES E ESCOLARES-COMUNITÁRIAS	50
11. ESCRITURAÇÃO ESCOLAR/ ENTURMAÇÃO	51
12. COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR	54
13. REFERÊNCIAS	56
ANEXO I – CALENDÁRIO ESCOLAR	57
ANEXO II – CONTATOS DOS NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SED/DF	61
ANEXO III – MODELOS PARA SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO	62

APRESENTAÇÃO

A disseminação da SARS Cov2 (Covid-19) / novo Coronavírus - declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia mundial em 11 de março de 2020 - vem representando, desde então, um desafio mundial. Por isso, é imprescindível a manutenção dos devidos cuidados em prol da preservação da saúde de todos, assim como a implementação das medidas necessárias à garantia do direito social à educação.

Em vista disso, o segundo semestre do Ano Letivo 2021 será iniciado com o regresso das atividades escolares presenciais alternadas com atividades escolares remotas, em um modelo híbrido.

Essa retomada das atividades presenciais conta com uma ação muito bem orquestrada e alinhada às orientações das autoridades sanitárias no sentido de minimizar, ao máximo, os impactos da pandemia na trajetória escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O momento demanda, portanto, além de muito diálogo com a comunidade escolar, algumas mudanças de hábito e a reorganização dos espaços, tempos e possibilidades de aprendizagens.

A Secretaria de Estado de Educação, comprometida com a segurança física e emocional de toda comunidade escolar, vem desenvolvendo inúmeras estratégias destinadas à segurança do retorno às aulas presenciais, por meio da proposição de novas formas de convívio social e da ressignificação do “tempo-escola”.

Nessa perspectiva, sobretudo, com total atenção às medidas para enfrentamento da presente emergência de saúde pública de importância internacional e ao disposto nos documentos orientadores, foi construído o presente documento: *Orientações para a Retomada das Atividades Presenciais/Híbridas nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal*.

Desse modo, este documento apresenta orientações pedagógicas e administrativas, e protocolos e medidas de biossegurança coletivos e individuais destinados aos gestores(as) escolares, servidores(as), estudantes, colaboradores(as) e demais membros da Comunidade Escolar, de modo a propagar as informações essenciais ao retorno das atividades escolares presenciais em um ambiente seguro e saudável, por meio de ações de prevenção, minimização e/ou eliminação de riscos a todos(as).

Desejamos um ótimo retorno e contamos com o empenho de todos(as) para que unidos possamos superar, com força e segurança, este tão delicado momento, que demanda novas posturas e rotinas de toda sociedade.

Leandro Cruz

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

Prof. Fábio Sousa

Secretário Executivo de Educação

1. RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES

O quadro de disseminação do novo Coronavírus vem impelindo a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) a enfrentar um grande e complexo desafio: garantir o controle sustentável da pandemia no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e, ao mesmo tempo, assegurar aos(às) estudantes a garantia de direitos à aprendizagem preconizados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e definidos no Currículo em Movimento da Educação Básica do Distrito Federal.

Diante de uma situação singular em um contexto delicado, é imperioso delinear estratégias que possibilitem, com o máximo de segurança e dentro do contexto de atividades educacionais híbridas (presencial/remoto), o retorno às aulas presenciais no 2º semestre do ano letivo 2021, previsto para 02 de agosto de 2021.

Nesse sentido, é imprescindível adotar adequações no trabalho pedagógico, na gestão de pessoas, nas atividades administrativas e, especialmente, na rotina diária das unidades escolares (UEs).

Sob essa perspectiva, foi observada a necessidade da consolidação das orientações coletivas e individuais destinadas a gestores(as) escolares, servidores(as), estudantes, colaboradores(as) e demais membros da Comunidade Escolar, de modo a propagar as informações essenciais ao retorno gradual das atividades presenciais em um ambiente seguro e saudável, por meio de ações de prevenção, minimização e/ou eliminação de riscos a todos(as).

Para tanto, serão apresentados a seguir orientações pedagógicas e administrativas, assim como protocolos e medidas de biossegurança que deverão ser atentamente respeitados e praticados na rotina escolar para o retorno às atividades educacionais híbridas na Rede Pública de Ensino no 2º semestre do ano letivo de 2021.

1.1 Retomada das Atividades Presenciais/Híbridas nas Unidades Escolares



Foto: Toninho Tavares/Agência Brasília.

No 2º semestre do ano letivo de 2021, o trabalho pedagógico presencial será inicialmente organizado em formato híbrido, de modo a evitar aglomerações nas unidades escolares e a garantir o distanciamento físico necessário dentro das salas de aula.

Esta proposta de formato híbrido organiza-se, portanto, por meio da alternância de grupos de estudantes: em uma semana, metade dos estudantes de cada turma irá à escola presencialmente, enquanto os demais farão atividades remotas - por meio do uso de tecnologia ou material impresso e/ou concreto; e, na semana seguinte, o mesmo processo ocorrerá invertendo-se os grupos.

O retorno das atividades presenciais, consoante o previsto nos Calendários Escolares 2021, demanda ainda mais atenção à vigilância e ao monitoramento de risco como nova rotina escolar. Assim, em vista da redução do tempo de contato entre as pessoas e da necessidade de preservação das condições necessárias ao distanciamento mínimo requerido, as unidades escolares deverão atentar-se permanentemente às seguintes condições:

- não poderá ser utilizado o sistema de sala ambiente;
 - ❖ com exceção do Programa de Educação Precoce, cujo atendimento deverá seguir todas as recomendações sanitárias vigentes;
- não poderão ser estabelecidas coordenações pedagógicas presenciais, exceto em casos excepcionais; e
- não será permitida a permanência dos(as) estudantes nas escolas por mais de um turno, dentre outras condições que serão apresentadas a seguir.

Em decorrência da presente situação, é recomendado que as primeiras aulas do 2º semestre de 2021 sejam utilizadas para dirimir dúvidas e estabelecer comunicação esclarecedora sobre os novos protocolos de biossegurança e proteção à saúde que serão adotados nas unidades escolares de modo a cientificar toda comunidade escolar de que, para a garantia de um retorno seguro às atividades presenciais, é crucial a colaboração de todos(as).

Ressaltamos que, em consonância com os princípios da Gestão Democrática, o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, caracterizado como documento norteador das respectivas ações, deve ser fruto de construção coletiva e ser composto por orientações e planejamento coletivamente construído a ser respeitado e cumprido por todos. Destaca-se, contudo, que o Projeto Político Pedagógico não deve ser considerado como algo acabado, engessado e finalizado e, por isso, deve ser frequentemente revisitado, avaliado e reestruturado com a participação de toda comunidade escolar.

Nesse sentido, cada unidade escolar deverá reelaborar seu Projeto Político Pedagógico com a finalidade de adequar o planejamento existente às condições advindas da situação de emergência em saúde pública ocasionada pelo novo Coronavírus.

1.2 Calendário Escolar 2021

O 1º semestre letivo na Rede Pública de Ensino está sendo desenvolvido de modo remoto e, portanto, serão cumpridos os 100 (cem) dias letivos correspondentes ao 1º semestre letivo de modo totalmente remoto.

O 2º semestre letivo do Calendário Escolar 2021 está previsto para ser iniciado em 02 de agosto e, por meio da total observância às condições de biossegurança estabelecidas pelas autoridades competentes, as atividades escolares passarão a ser desenvolvidas de forma híbrida: atividades presenciais alternadas com atividades remotas.

2. PROTOCOLOS E MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA GERAIS

A fim de que sejam preservadas as condições mais seguras a toda comunidade escolar, a seguir serão apresentadas informações, orientações e protocolos a serem adotados nas unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal:

2.1 Orientações Básicas sobre a Covid-19

A COVID-19 é uma doença causada pelo SARS-CoV-2 (Novo Coronavírus), que apresenta um quadro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros respiratórios graves.

Os sintomas da COVID-19, portanto, podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa. Sendo estes uns dos sintomas mais comuns:



Febre



Tosse



Coriza



Dificuldade para respirar



Dor de garganta

A transmissão acontece geralmente de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo por meio de:



Aperto de mão



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc.

Como se proteger?

	Lave com frequência as mãos, até a altura dos punhos, com água e sabão ou as higienize com álcool em gel/álcool 70%.
	Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço; e, não, com as mãos.
	Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; mas, ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
	Mantenha sempre distância mínima entre as pessoas; sobretudo, ao tossir ou espirrar.
	Use máscara. Se ficar úmida, deve ser trocada. Nunca compartilhe sua máscara.
	Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote comportamento amigável: sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
	Higienize com frequência o celular ou superfícies de contato frequente, tais como: mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.
	Não compartilhe objetos de uso pessoal, tais como: talheres, toalhas, pratos, copos e material escolar.
	Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados
	Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos. Fique em casa até melhorar.
	Durma bem e tenha uma alimentação saudável

2.2 Medidas de Higiene Pessoal



Foto: Paulo H. Carvalho/Agência Brasília

Para minimizar as possibilidades de contágio, tanto direto quanto indireto, é preciso atenção permanente com os seguintes cuidados individuais:

- usar obrigatória e permanentemente máscara;
- preservar o uso de máscaras limpas e secas, de forma a cobrir a boca e o nariz, para todos os servidores(as), estudantes, colaboradores(as), e visitantes, exceto para as crianças da creche (0 a 3 anos de idade), para as crianças do Programa de Educação Precoce e para os estudantes com deficiências e Transtorno do Espectro Autista, conforme artigo 3º § 7º da Lei 14.019/2020;
 - solicitar o uso de máscara a todos os visitantes que adentrarem a unidade escolar; e, no caso deste não a possuir, a unidade escolar poderá fornecer máscara; sendo proibido adentrar na unidade escolar sem máscara;
- manter distanciamento social em conformidade com as orientações das autoridades sanitárias;
- evitar tocar olhos, nariz e boca;
- higienizar sistematicamente as mãos por meio da lavagem com água e sabão ou do uso de álcool 70%, sobretudo, nas seguintes condições:
 - após uso de transporte público;
 - ao chegar na unidade escolar;
 - após tocar nas seguintes superfícies: maçaneta, corrimão, interruptores ou similares;
 - após tossir, espirrar e/ou assoar o nariz;
 - antes e após usar o banheiro;
 - antes e após manipular alimentos;
 - antes de tocar em utensílios higienizados;
 - antes das refeições;
 - após efetuar limpeza local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
 - após remover lixo e outros resíduos;
 - após trocar os sapatos;
 - antes e após usar espaços coletivos;
 - antes e após manipular a máscara de uso individual;
- não compartilhar objetos de uso pessoal, tais como: máscaras, talheres, pratos, copos ou garrafas; e
- não compartilhar objetos pedagógicos individuais, tais como: caneta, lápis, borracha, régua, caderno, brinquedos e jogos dentre outros.

2.2.1 Cuidados Essenciais com a Máscara Individual

Recomendam-se os seguintes cuidados com a máscara individual:

- a máscara, seja esta lavável ou descartável, deve ser trocada sempre que estiver úmida;
- nos casos de máscaras de tecido, a higienização deve ser diária com água e sabão;
- a máscara deve ser utilizada corretamente, ou seja, sobre o nariz e a boca.
 - A máscara não deve ser pendurada no pescoço ou braço, pois ficará suscetível à contaminação. Ela também não deve ser mantida no queixo, pois, nessa posição, ela não protege seu usuário nem as pessoas próximas de contaminação.

2.3 Medidas para Adequação e Higienização de Espaços Físicos

Adequar fisicamente os espaços de circulação social é imprescindível à minimização da possibilidade de contágio; sendo, portanto, de suma importância a racionalização da utilização dos espaços, tanto em sua forma quanto em sua cronologia. Nesse sentido, recomendam-se as seguintes providências e cuidados:

- adequar os espaços físicos e sinalizar salas de aula, sala de professores(as), bibliotecas e demais ambientes compartilhados de modo a manter o distanciamento mínimo recomendado entre as carteiras ou cadeiras e mesas, dentre outros, resguardando espaço para circulação nos ambientes internos e externos;
 - manter distanciamento mínimo recomendado entre a mesa do professor e as primeiras mesas dos(as) estudantes;
 - nas UEs que utilizam carteiras, manter nas salas de aula as que estarão sinalizadas como proibidas de utilização para preservação do espaço de isolamento social;
- delimitar, por meio de sinalização afixada na entrada e no interior, a capacidade máxima de pessoas nas salas de aula, bibliotecas e demais ambientes compartilhados, de modo a preservar o distanciamento mínimo obrigatório;
- adotar rotina de limpeza e desinfecção da unidade escolar, antes e durante o expediente e entre os turnos:
 - espaços físicos devem ser higienizados com produtos desinfetantes;
 - limpar as superfícies com pano úmido para evitar a dispersão de microrganismos;
 - manter os banheiros higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal (sabão, álcool em gel/álcool 70%, toalhas de papel e papel higiênico);
 - intensificar a higienização dos equipamentos: materiais pedagógicos em geral, mobiliários (mesas, cadeiras, poltronas, armários, balcões), corrimãos, maçanetas, apoios de braços, encostos, interruptores de luz e ar, controles remotos, paredes adjacentes, portas e janelas, brinquedos, dentre outros;
 - adotar o uso de álcool líquido 70% ou álcool gel 70%;
 - controlar o uso dos objetos que possam vir a ser compartilhados, tais como: brinquedos, computadores, dentre outros;
 - higienizar as cadeiras e as mesas de uso coletivo regularmente;

- realizar a higienização entre os atendimentos, no caso do Programa de Educação Precoce e nas atividades interdisciplinares/complementares dos Centros de Ensino Especial;
- utilizar apenas os bebedouros industriais com torneiras para abastecimento de garrafas individuais:
 - higienizar os bebedouros constantemente;
 - orientar os(as) estudantes a não encostar a boca ou a garrafa na torneira;
- manter a ventilação natural do ambiente, evitando ar condicionado e ventiladores:
 - manter portas e janelas constantemente abertas;
 - realizar manutenção e limpeza diária dos filtros de ar condicionado, caso haja necessidade de usá-los;
- evitar decorações e objetos não necessários nos espaços escolares;
- não utilizar catracas, pontos eletrônicos ou similares;
- disponibilizar locais para a lavagem das mãos com sabão e toalhas de papel e/ou dispensadores de álcool gel/álcool 70% nos ambientes, principalmente, onde há maior circulação de pessoas.



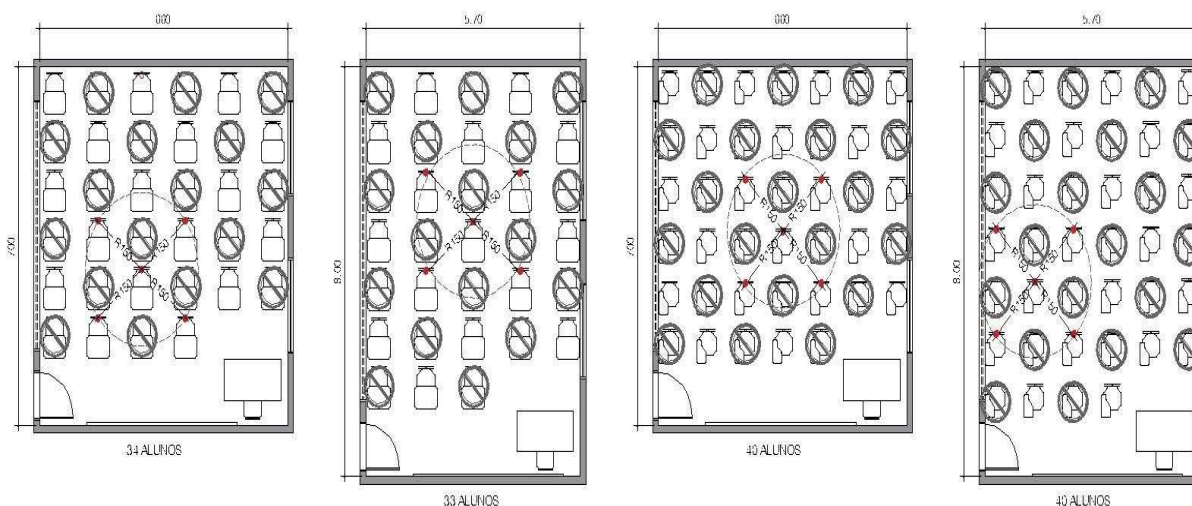
Foto: Mary Leal, Ascom/SEEDF

2.3.1 Organização das Salas de Aula

As unidades escolares da Rede Pública de Ensino têm projetos arquitetônicos diversos e, por isso, apresentam salas de aulas de tamanhos distintos e, conseqüentemente, com capacidade de atender a quantidades diferentes de estudantes.

Nesse sentido, tomando como referência as orientações da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Organização Mundial da Saúde (OMS), orienta-se que seja intercalado o mobiliário (mesas e cadeiras escolares e cadeiras com prancheta lateral, chamadas universitárias, e mesas de uso coletivo, como no caso da Educação Infantil - pré-escola) a ser utilizado.

Para tanto, deve-se fixar cartazes na entrada e no interior das salas com a indicação do número máximo de pessoas e, também, sinalizar com cartazes ou outros meios de mesma eficiência, as carteiras que não poderão ser utilizadas, conforme sugerido na figura a seguir:



Na Educação Infantil, cujas mesas de uso coletivo comportarão a metade das crianças, as cadeiras que sobraem podem receber marcação para não serem utilizadas, ou podem ser retiradas da sala de referência/atividades, caso a unidade escolar tenha onde guardá-las.

Enquanto que, nas turmas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, é orientada a manutenção das carteiras que não forem utilizadas, com a devida sinalização de proibida utilização, a fim de se manter barreiras para controle do distanciamento social.

2.3.2 Medidas para Adequação do Uso dos Espaços de Circulação Social

Adequar os tempos e os espaços de circulação social é outra forma de reduzir a possibilidade de contágio. Desse modo, as seguintes medidas são sugeridas:

- ❖ organizar os fluxos de circulação de pessoas nos diferentes espaços da unidade escolar, respeitando sempre o distanciamento mínimo: organizar/escalonar a entrada e a saída dos(as) estudantes, visando evitar aglomerações dos(as) responsáveis e dos(as) estudantes em frente à escola e, sobretudo, propiciando condições de respeito ao distanciamento mínimo;
 - ❖ sugere-se, para tanto, a indicação de entrada por turmas, de acordo com o números de estudantes em cada unidade escolar, com horário pré-estabelecido de, em média, 10 minutos entre um grupo e outro;
- ❖ oferecer o lanche em horários alternados, a fim de que não haja aglomeração nos espaços coletivos, quando for o caso;
- organizar cronograma, definir e divulgar regras para atendimento às famílias, sendo que este deve ser realizado preferencialmente de forma virtual, com o intuito de evitar aglomerações;
- organizar os(as) estudantes em dois grupos, a fim de estabelecer condições ao atendimento híbrido: um grupo ficará no presencial, enquanto o outro no ensino remoto, alternadamente.
 - ❖ Estes grupos podem ser estabelecido de acordo com a lista de chamada: Grupo 1 (de 1 ao 20) e Grupo 2 (de 21 a 40);
- todos os estudantes deverão retornar às atividades escolares presenciais/híbrida, sendo que os casos excepcionais deverão ser apresentados pelos responsáveis à equipe gestora da unidade escolar para avaliação e indicação das possibilidades de atendimento;

- ❖ caso seja indicado o atendimento exclusivamente remoto: por meio do uso da tecnologia ou material impresso e/ou concreto, esta situação deverá ser formalizada em documento específico na unidade escolar.

2.4 Cuidados no Transporte Escolar

Diante da necessidade de preservar as condições mais seguras aos(as) estudantes e aos(as) motoristas e monitores(as) do transporte escolar, a seguir serão elencados alguns cuidados essenciais a serem seguidos por todos(as).



A atuação dos monitores(as) e motorista dos ônibus responsáveis pelo transporte escolar será de fundamental importância para orientar e monitorar os(as) estudantes e instruir os familiares/responsáveis sobre a necessidade de cumprir e garantir o cumprimento das medidas de biossegurança. Desse modo, deverão ser seguidas as seguintes medidas:

- sinalizar, de forma visível para os responsáveis e estudantes, a capacidade de embarque permitida, considerando assentos livres para uso;
- realizar a aferição de temperatura de todos estudantes antes de ingressar nos ônibus escolares, ficando vedado o embarque daqueles que registrarem temperatura superior a 37,8°:
 - caso o(a) estudante, em decorrência de seu estado febril, não possa embarcar no veículo, o(a) Monitor(a) deverá comunicar, imediatamente, à direção de sua unidade escolar para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- garantir o distanciamento mínimo recomendado no momento do embarque e desembarque:
 - no momento do desembarque, recomenda-se a saída em pequenos grupos, de modo a evitar aglomerações;
- garantir que os(as) estudantes utilizem, de forma adequada, máscaras de proteção individual que cubram adequadamente toda área do nariz e da boca;
 - no caso dos estudantes com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, orientar aos auxiliares (monitores do transporte) a instruírem os estudantes sobre sua utilização correta, bem como garantir o distanciamento durante todo o percurso até a unidade escolar;
 - aos estudantes com deficiência e TEA, deve ser oferecido o apoio escolar quanto à locomoção e à higiene, considerando o atendimento de suas peculiaridades e necessidades específicas;
- garantir o distanciamento dos(as) estudantes no interior do veículo durante toda a viagem, sendo vedado transportar estudantes além da capacidade de assentos demarcados para uso;

- no momento do embarque e desembarque, manter o protocolo sanitário para manipulação de equipamentos para auxiliar estudantes que fazem uso de cadeiras de rodas, bengalas, andadores, muletas, entre outros; e
- manter as listas de frequência dos veículos devidamente atualizadas.

2.4.1 Limpeza e Desinfecção dos Veículos Utilizados no Transporte Escolar

Considerando as orientações da Referência Técnica Distrital em Infectologia, da Secretaria de Estado de Saúde, deverão ser adotadas as seguintes medidas para evitar o risco de contágio dentro dos veículos escolares:

- limpar as superfícies frequentemente tocadas (corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes, etc.) a cada 2 horas e, também, quando houver sujidade visível;
- os veículos deverão, sempre que possível, trafegar com as janelas abertas, mantendo, dessa forma, a ventilação e circulação do ar natural;
- as empresas deverão disponibilizar, em todos os ônibus, dispositivos contendo álcool em gel/álcool 70%.

2.5 Manipulação e Distribuição da Alimentação Escolar



Foto: Vladimir Luz, Ascom/SEEDF

Quando houver oferta de alimentação escolar, a fim de resguardar a segurança e a saúde durante a distribuição da alimentação escolar, os(as) servidores(as) e os manipuladores(as) de alimentos devem:

- dispor de plena saúde e, portanto, não poderão apresentar febre ou qualquer outro sintoma relacionado à Covid 19;
- estar devidamente equipado com máscara, luvas e avental;
- lavar as mãos e os antebraços com água e sabão, no mínimo, a cada 30 minutos de trabalho, além de higienizá-las com álcool em gel/álcool 70%, secá-las usando sempre papel não reciclado ou outros métodos higiênicos, não sendo permitido o uso de toalhas de tecido;
- evitar falar, rir, tossir, tocar nos olhos, nariz e boca, enquanto manipulam os alimentos;

- solicitar que, antes da refeição, todos(as) os(as) estudantes higienizem as mãos com água e sabão e/ou apliquem álcool em gel/álcool 70%;
- orientar que os(as) estudantes respeitem o distanciamento mínimo recomendado entre eles(as) durante as refeições e que evitem conversar, rir e tossir enquanto aguardam;
- servir e entregar a refeição aos(às) estudantes em ambientes arejados e em recipiente apropriado;
- após as refeições, todos os utensílios devem ser lavados com água e sabão, e sanitizados em solução de hipoclorito por 15 minutos (consultar diluição no rótulo do produto utilizado) e, posteriormente, devem secar naturalmente;
- orientar para que, após as refeições, quando possível os próprios estudantes descartem os restos de alimentos nas lixeiras dispostas nos refeitórios, nos pátios ou nas salas de aula, conforme a dinâmica interna das unidades escolares e, no caso de estudantes com deficiências ou Transtorno do Espectro Autista, tenham o suporte necessário do Monitor ou Educador Social Voluntário, quando for o caso.
 - No caso dos estudantes dos Centros de Ensino Especial, o lanche deverá ser servido, preferencialmente, em sala de aula ou no refeitório, onde existir, respeitando o protocolo de segurança;
 - aos estudantes com deficiência e TEA, deve ser oferecido o apoio escolar quanto à locomoção, à higiene e à alimentação, considerando o atendimento de suas peculiaridades e necessidades específicas, de modo a promover, quando possível, a independência destes, e garantir o atendimento às recomendações sanitárias;
- disponibilizar recipientes para que pratos e talheres usados sejam depositados distantes dos utensílios limpos;
- solicitar ao servidor da limpeza o recolhimento imediato dos sacos de lixo contendo restos de alimentos e depositar, preferencialmente, em contêiner trancado para evitar a possibilidade de reaproveitamento dos alimentos, visto que é expressamente proibido; e
- organizar o horário de lanche de modo alternado, a fim de que não haja aglomeração nos espaços coletivos, se for o caso.

2.6 Materiais Indispensáveis

Dentre os materiais necessários à viabilização de higienização dos espaços físicos, móveis, superfícies e utensílios, bem como ao monitoramento das condições de saúde de estudantes, servidores(as), colaboradores(as) e ocasionais visitantes, destacam-se:

- todos(as) os servidores(as) das Carreiras Magistério e Assistência à Educação, colaboradores(as) terceirizados e estudantes devem usar máscara, , consoante obrigatoriedade instituída em Decreto no âmbito do Distrito Federal;
- estações de higienização: lavatórios;
- álcool em gel/álcool 70%;
- termômetros infravermelhos; e
- tapetes de sanitização.



2.7 Ações de Conscientização e Acesso à Informação

Uma das maiores armas para o combate à disseminação da Covid-19 é a conscientização e a propagação de informações corretas. Nesse sentido, caberá a cada unidade escolar promover campanhas, acessíveis e com linguagem simples e objetiva, com orientações voltadas a publicizar as medidas de prevenção ao novo Coronavírus apresentadas neste documento.

Sob essa perspectiva e consoante suas especificidades, cabe à equipe gestora da unidade escolar:

- providenciar meios de comunicação visual clara e estrategicamente localizados na UE;
- divulgar amplamente as peças institucionais voltadas à conscientização e à orientação relacionadas às ações de prevenção ao risco de disseminação da Covid-19;
- promover ações permanentes de conscientização e monitoramento relacionados às medidas e aos protocolos de biossegurança individuais e coletivos instituídos;
- manter comunicação célere e efetiva com a comunidade escolar;
- utilizar canais de comunicação para informar servidores(as), colaboradores(as), mães/pais/responsáveis e estudantes quanto às medidas adotadas ou possíveis alterações de rotina que se façam necessárias.

Dada a relevância de se manter a comunidade escolar permanentemente informada, as instâncias de nível central desta SEEDF, dentre diversas outras informações que se façam necessárias, divulgarão oportunamente informações e orientações quanto a:

- cronograma relacionado ao ensino híbrido (presencial/remoto) e critérios adicionais para organização da oferta de ensino para sua realização, caso seja necessário;
- protocolos e medidas de biossegurança e estratégias relacionadas ao ensino híbrido (presencial/remoto) adicionais que se façam necessários; e
- orientações relativas às medidas de prevenção ao risco de disseminação da Covid-19, dentre outras que se façam necessárias.

2.8 Conduta em Caso de Suspeita ou Confirmação de Contaminação no Âmbito da Unidade Escolar

Caso algum membro da comunidade escolar, no decorrer das atividades diárias, apresente sintoma associado à Covid-19 (febre, tosse seca, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça e prostração, dificuldade para respirar e/ou batimento das asas nasais, entre outros), deverão ser tomadas as seguintes providências:

- comunicar imediatamente a Equipe Gestora;
- encaminhar o(a) estudante ou o(a) servidor(a) para ambiente isolado;
- aferir a temperatura;
- comunicar ao(à) responsável, no caso dos(as) estudantes menores de idade;
- efetuar o registro interno;
- notificar a respectiva unidade de Saúde responsável pela sua região e, concomitantemente, a respectiva Coordenação Regional de Ensino para que esta informe às instâncias competentes das Secretarias de Estado de Educação; e
- afastar estudantes, professores e profissionais com casos suspeitos ou confirmados de infecção por SARS-CoV-2 e orientá-los a permanecer em isolamento no próprio domicílio por tempo determinado conforme orientação das autoridades de saúde.

Em vista das orientações na ocorrência de casos isolados e surtos de Covid-19 serem de competência da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e, não, desta Secretaria de Estado de Educação, a seguir serão apresentadas, *in verbis*, algumas orientações presentes na Nota Técnica nº 1/2020 – SES/SVS/DIVEP da SES/DF:

Nota Técnica nº 1/2020 – SES/SVS/DIVEP

(...)

3. MEDIDAS NA PRESENÇA DE PESSOAS COM SUSPEITA OU COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19

As principais medidas a serem implementadas na presença de pessoas com sintomas compatíveis de COVID-19 ou em caso de surto são:

- **Para as instituições de ensino, de longa permanência, ambientes institucionais e laborais:**
 - Notificar a ocorrência de um caso suspeito e/ou confirmado imediatamente, em até 24 horas, à unidade básica de saúde, mais próxima a instituição ou através do e-mail: notificadf@gmail.com;
 - Informar todos os envolvidos no ambiente institucional sobre a existência de um caso suspeito ou positivo de COVID-19, com informação clara, direta e objetiva, de forma a não causar pânico, auxiliando no monitoramento dos contatos (assegurando a privacidade dos envolvidos), considerando o protocolo existente na instituição;
 - Orientar o automonitoramento diário dos contatos próximos por 14 dias desde o último dia de contato com o caso confirmado a fim de identificar possíveis novos casos.
- **Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (RT-qPCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV2):**
 - Manter isolamento domiciliar, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra. Caso venha a manifestar sintomas antes desse período, o mesmo deve ser considerado como pessoa sintomática e seguir as recomendações descritas acima.

4. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE SURTO DE COVID-19

- Surto de COVID-19: ocorrência de 3 (três) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala, dormitório, alojamento ou ambiente laboral, em um intervalo igual ou menor que 14 dias.

- **Instituições de ensino, de longa permanência, ambientes institucionais e laborais:**
 - Notificar a suspeita de surto imediatamente, em até 24 horas, ao CIEVS-DF pelo telefone (61) 99221-9439 ou e-mail: notificadf@gmail.com;
 - Encaminhar em até 24 horas, uma lista de todos os envolvidos no surto (alunos e trabalhadores da instituição sintomáticos ou contactantes) dos últimos 14 dias, com seus contatos telefônicos, e-mail e endereço;
 - Apoiar a equipe de vigilância epidemiológica responsável pela investigação do surto no monitoramento dos contatos por 14 dias.
- ❖ A definição da equipe de vigilância epidemiológica responsável pela investigação do surto (APS, núcleo de vigilância epidemiológica da região ou CIEVS) será realizada pelo Centro de Informações Estratégicas e Resposta de Vigilância em Saúde (CIEVS/SES) com base na magnitude do surto e dimensão do evento.

2.9 Roteiro com Cuidados Diários para Participação das Atividades Presenciais



Estabelecer e monitorar o cumprimento diário das seguintes medidas para acesso e permanência no espaço físico das unidades escolares:

2.9.1 Antes de Sair de Casa - Responsabilidade da Família/Responsável

- Verificar, se possível, a temperatura do estudante ainda em casa;
- avaliar a existência de sintomas, como febre acima de 37,8°, coriza, tosse, dor na garganta, diarreia e outros;
- conversar sobre a importância do uso adequado e cuidados com a máscara;
- orientar quanto aos cuidados com os pertences individuais e higienizar/desinfetar esses objetos;
- higienizar as mãos;
- impedir que estudantes com sintomas, mesmo que fracos de resfriado ou gripe, compareçam à escola.

2.9.2 Na Entrada da Escola (Triagem)

- Garantir que todos estejam usando equipamentos de proteção individual;
 - aferir a temperatura de estudantes, servidores(as), colaboradores(as) ou visitantes;
- dispensar servidor ou colaborador que estiver com a temperatura acima de 37,8°C; assim como, o(a) estudante deverá retornar para sua casa, após os responsáveis serem contatados;
- borrifar álcool 70% nas bolsas e mochilas;
- orientar estudantes, servidores(as) e colaboradores(as) a esfregarem os calçados em tapete com desinfetante bactericida, detergente ou álcool 70%;
- direcionar os(as) estudantes aos lavatórios, onde deverão fazer a lavagem das mãos com água e sabão e/ou aplicação de álcool em gel/álcool 70%, antes de adentrar às salas de aula, repetindo tal procedimento antes e após a merenda, quando for o caso;
- acompanhar a entrada, saída e circulação dos(as) estudantes, de modo que esses(as) obedeçam à demarcação da sinalização de rotas, utilização de máscara (com exceção das crianças da creche, de 0 a 3 anos de idade e crianças atendidas no Programa de Educação Precoce) e higienização das mãos; e
- evitar a aglomeração durante os períodos de entrada e saída da unidade escolar.

2.9.3 Dentro da Escola

- Garantir comunicação visual e, quando possível, comunicação visual e acessível sobre proteção e prevenção da Covid-19, por meio de cartazes, sinalizações, quadros de aviso nas salas de aula, corredores e demais espaços;
- adotar programas e campanhas de conscientização, envolvendo a comunidade escolar, para orientar a todos(as) quanto ao uso correto da máscara, ao distanciamento e às demais medidas de prevenção ao novo Coronavírus;
- impedir a permanência de estudantes, servidores(as) ou colaboradores(as) com os sintomas associados à Covid-19 na unidade escolar;
- evitar o acesso de terceiros ao ambiente escolar; contudo, quando extremamente necessário, seguir as seguintes orientações:
 - priorizar o agendamento prévio de atendimento presencial ou outro meio de atendimento que evite aglomeração;
 - exigir uso de máscara, distanciamento mínimo recomendado e demais procedimentos de segurança; e
 - evitar que estes tenham contato com os(as) estudantes.

2.9.3.1 Uso do Banheiro, Refeitórios e Outras Dependências

- Escalonar os horários, de forma que as turmas usem as cantinas, banheiros e dependências gerais em momentos diferenciados.

2.9.3.2 Alimentação: Comer e beber (Turno Noturno)

- servir e entregar a refeição do turno noturno da seguinte forma:
 - oferta no início do turno;
 - o estudante deve dirigir-se à cantina para receber sua refeição;
 - em posse de sua refeição, o estudante deverá alimentar-se dentro de sua sala;

- o ao finalizar a refeição, o estudante deve devolver, imediatamente, os utensílios na cantina.

2.9.3.3 Beber Água: Uso de Garrafas Individuais

- Orientar quanto ao uso de recipientes individuais para o consumo de água: copo descartável, copo, caneca ou garrafa de uso individual.

2.9.3.4 Procedimentos de Limpeza e Desinfecção

- Garantir a frequência adequada da limpeza dos ambientes;
- disponibilizar sabonete de limpeza das mãos e álcool em gel/álcool 70%;
- isolar áreas de difícil limpeza.

2.9.3.5 Na Volta para Casa

- Acompanhar a saída e circulação dos(as) estudantes, para que obedçam à demarcação da sinalização, utilização de máscara e higienização das mãos e evitar aglomerações.

2.9.3.6 Em Casa - Responsabilidade da Família/Responsável

- Providenciar a higienização das máscaras utilizadas pelo estudante;
- monitorar temperatura e possíveis sintomas;
- manter os cuidados recomendados;
- informar à unidade escolar sobre o surgimento de qualquer intercorrência.

3. AMBIENTAÇÃO E ACOLHIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR

O período de retorno às aulas presenciais configura-se também como momento de acolhimento. Assim, cada unidade escolar adotará iniciativas de acolhimento dos(as) estudantes e familiares/responsáveis de modo a propiciar o restabelecimento de vínculos.

Para acolhimento e adaptação dos(as) estudantes deve-se:

- promover uma comunicação com os(as) estudantes de forma democrática, objetiva, clara, acessível e participativa;
- permitir que os(as) estudantes sejam protagonistas em todo o processo;
- conscientizar os(as) estudantes quanto à importância do conhecimento e cumprimento das normas e protocolos de biossegurança, a fim de garantir um retorno às aulas presenciais/híbridas mais seguro e tranquilo;
- utilizar o recurso de escuta ativa e sensível às dificuldades, às expectativas e aos temores da comunidade escolar;
- considerar que os(as) estudantes podem estar convivendo, ou ter convivido, com o adoecimento ou perda de familiares, amigos(as) e conhecidos(as) em decorrência da Covid-19;
- identificar estudantes que estão no grupo de risco para adotar estratégias capazes de garantir-lhes as mesmas condições dadas aos(as) demais;
- ressignificar a dinâmica escolar na retomada da rotina presencial;

- orientar quanto à experiência de ensino híbrido (presencial/remoto);
- promover diagnóstico, considerando os objetivos de aprendizagem;
- refletir, avaliar e planejar juntos, professores e estudantes, ações que alcancem a todos e promovam o desenvolvimento integral dos estudantes;
- dialogar acerca de temas afetos à pandemia, tais como:
 - estudos epidemiológicos;
 - vacinas;
 - comportamentos dos vírus (em geral e do novo coronavírus);
 - acesso ao sistema de saúde;
 - outras pandemias vividas ao longo da história;
 - crise econômica nacional e internacional e suas consequências no momento atual;
 - aprofundamento das desigualdades, desemprego, aumento da criminalidade;
 - impacto da pandemia para a humanidade, índice de contaminação e óbitos, dentre outros temas relevantes;
 - impactos da pandemia na Educação, esforços e meios para superá-los, dentre outros.

Para o acolhimento e adaptação das famílias e responsáveis deve-se:

- estabelecer canais de comunicação e formas de esclarecimento quanto aos novos procedimentos adotados;
- oportunizar a participação e integração dos responsáveis para construir junto com professores e estudantes o planejamento, a realização e a avaliação de hábitos de estudo, assim como atividades e estratégias para ampliar espaços de diálogo família-escola.

Sugere-se ainda a utilização dos seguintes materiais de apoio:

- Guia para Acolhimento à Comunidade Escolar – no contexto de atividades pedagógicas não presenciais
- Orientações para as aulas por meio de atividades não presenciais;
- Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial;
- Orientações para as aulas por meio de atividades não presenciais; e demais documentos presentes no item 13 deste documento: Referências;
- Manual de Orientações Pedagógicas para o atendimento remoto da Educação Infantil – 2021; e
- Guia para Acolhimento à Comunidade Escolar para o Retorno Presencial às Unidades Escolares.



Em vista da atual situação mundial, a SEEDF optou por ofertar o ensino híbrido, cuja organização dá-se pela oferta do ensino presencial associado a atividades remotas e/ou impressas/concretas.

Nesse contexto, o ensino híbrido será desenvolvido por meio do atendimento presencial para a metade da turma em uma semana, enquanto a outra metade estará realizando atividades remotas; e, na semana seguinte, o atendimento será invertido e assim sucessivamente.

Dessa forma, cada planejamento do trabalho pedagógico deverá contemplar as duas semanas nas quais terá a alternância dos dois grupos de atendimento – presencial e remoto – de modo a contemplar toda turma e a promover o processo de constituição de suas aprendizagens e desenvolvimento.

Portanto, os conteúdos e objetivos de aprendizagem trabalhados presencialmente, na primeira semana, com metade da turma (Grupo 1) serão também desenvolvidos com a outra metade da turma (Grupo 2) na segunda semana; e o mesmo acontecerá em relação às atividades remotas.

Sugere-se que, como alternativa, a partir da listagem dos estudantes que permanecerão no modelo de ensino híbrido (presencial/remoto), cada grupo frequente a escola presencialmente, em semanas alternadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ORGANIZAÇÃO PARA OFERTA DO ENSINO HÍBRIDO				
	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4
ATIVIDADES PRESENCIAIS	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 1	GRUPO 2
ATIVIDADES REMOTAS	GRUPO 2	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 1

Casos específicos e outras possibilidades de divisão de turmas devem ser discutidas no âmbito da UE.

A listagem nominal de estudantes, seguidos os critérios definidos pela escola, deverá ter ampla divulgação junto aos pais e/ou aos responsáveis por meio virtual e impresso na semana anterior ao início das aulas.

Somente a partir da avaliação dos professores regentes será possível realizar nova configuração de grupos, atendendo aos critérios de organização mais compatíveis com as necessidades de aprendizagem

de cada grupo. Neste caso, as novas listagens nominais devem ser publicizadas para conhecimento de todos os(as) estudantes, pais e/ou responsáveis.

A unidade escolar deverá desenvolver uma estratégia de comunicação efetiva para informar aos estudantes sobre a semana em que deverão estar presencialmente na escola. Sugere-se o contato ativo com pais e/ou responsáveis e estudantes por meio de telefones, aplicativos de mensagens, redes sociais, e, também, fixação de cartazes e faixas no portão da escola, disponibilizando número de telefone para que estudantes, pais e/ou responsáveis possam obter tais informações.

Destaca-se que, para os estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista ou com comportamentos de Alta Habilidades que frequentam unidades escolares inclusivas, em turmas de Integração Inversa, Classe Comum Inclusiva, Classes Bilíngues, Classes Bilíngue Mediada e Classe Bilíngue Diferenciada ou Escola Bilíngue Libras e Português escrito, deverá ser considerado o mesmo protocolo estabelecido para o ensino regular de alternância das semanas. Para os demais estudantes do Atendimento Educacional Especializado (AEE) com deficiências, transtorno do espectro autista e os bebês e crianças do Programa de Educação Precoce, o formato de alternância seguirá as orientações da Educação Especial/Inclusiva.

Quanto às turmas do Novo Ensino Médio das Unidades Escolares-Piloto, o ensino híbrido, caracterizado pela oferta do ensino presencial associado a atividades remotas, será aplicado somente aos componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB). Desse modo, para os Itinerários Formativos (IF), em função de suas características próprias de enturmação, as respectivas atividades pedagógicas continuarão sendo desenvolvidas por meio de atividades remotas. Assim, nos três dias destinados à FGB, mantém-se a proposta de organização de alternância dos dois grupos de atendimento - presencial e remoto; enquanto que, nos dois dias destinados aos IFs, a organização do trabalho pedagógico continuará exclusivamente remota.

4.1. Replanejamento Curricular

Foram sistematizadas propostas de replanejamento curricular, que apresentam uma reorganização do *Currículo em Movimento da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal*, por meio da priorização de objetivos de aprendizagem e conteúdos, a fim de possibilitar a consolidação das aprendizagens que não foram alcançadas em 2020.

A operacionalização do replanejamento curricular iniciou-se no 1º semestre de 2021 e deverá acontecer ao longo dos próximos semestres/anos e, em consequência, as propostas pedagógicas das unidades escolares deverão ser elaboradas considerando as diretrizes gerais indicadas neste documento e a realidade de cada unidade escolar.

Essas propostas de replanejamento têm como princípio a autonomia do corpo docente e respeitam as especificidades de atendimento, de acordo com as diversas formas de oferta da Educação Básica no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A operacionalização do replanejamento curricular teve início na Semana Pedagógica de 2021, a partir do estudo e planejamento das ações pedagógicas previstas para o 1º bimestre a partir de documento publicado pela SEEDF, mantendo sua continuidade ao longo de todo o ano letivo de 2021. Esse trabalho deve ser revisitado constantemente, em especial durante a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, e deve considerar o Currículo em Movimento e promover o envolvimento de toda comunidade escolar e, em observação ao atual contexto, necessitará ser desenvolvido preferencialmente de forma remota, sendo que cada unidade escolar deve organizar-se de acordo com sua realidade.

Dessa forma, a Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB) recomenda a operacionalização conforme os seguintes documentos:

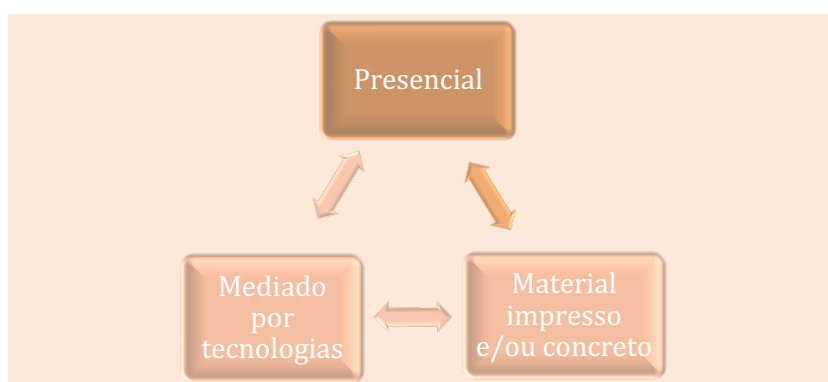
- Caderno Pressupostos Teóricos do Currículo em Movimento (DISTRITO FEDERAL, 2014) (http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/1_pressupostos_teoricos.pdf);
- Replanejamento Curricular para o ciclo letivo 2020-2021, referente ao Ensino Fundamental, ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos, com base no Currículo em Movimento do Distrito Federal;
- Documentos orientadores para a oferta do ensino híbrido (presencial/remoto) expedidos pelas instâncias pedagógicas, administrativas e de planejamento no âmbito da SEEDF (<http://www.educacao.df.gov.br/publicacoes-pedagogicas/>).

Nesse contexto, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (SUBIN) recomenda a operacionalização do planejamento curricular, no que se refere aos atendimentos relacionados à Educação Especial, consoante os seguintes documentos:

- Circular nº 13, cujo teor refere-se à acessibilidade;
- Plano Pedagógico da Educação Especial para Atividades Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;
- Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial.

Sob o atual contexto, impõe-se que a flexibilização curricular seja a estratégia norteadora para o planejamento e a organização do trabalho pedagógico, considerando que a unicidade teoria-prática, a interdisciplinaridade e a contextualização são princípios nucleares para a efetivação do currículo na perspectiva integrada.

4.2 Organização Pedagógica para o Ensino Híbrido



Para oferta do ensino híbrido: atendimento presencial associado ao atendimento remoto (mediado por tecnologias e/ou material impresso e/ou concreto), orienta-se:

- planejar coletivamente o trabalho pedagógico do momento presencial em consonância com o momento remoto;
- priorizar novos conceitos e/ou objetivos de aprendizagem durante as atividades presenciais, para que a semana de atividades remotas fique reservada para pesquisas, desenvolvimento de atividades e consolidação das aprendizagens;

- aplicar avaliações diagnósticas para todos(as) os(as) estudantes com o objetivo de identificar e compreender as dificuldades e organizar o atendimento pedagógico;
- acompanhar sistematicamente o progresso das aprendizagens dos estudantes por meio das diversas atividades realizadas;
- realizar ações interventivas de resgate das aprendizagens, priorizando as que, eventualmente, não ocorreram em 2020/2021;
- engajar os estudantes e suas famílias na organização da rotina, orientando quanto ao gerenciamento do tempo, organização do espaço e ritmos de estudos;
- orientar os(as) estudantes sobre a importância da realização das atividades no momento remoto;
- elaborar, com os(as) estudantes, cronogramas de estudos para serem cumpridos nas semanas em que as atividades serão realizadas de forma remota;
- elaborar e orientar atividades pedagógicas para os(as) estudantes por meio da plataforma Escola em Casa DF, nos momentos de atendimento não presenciais;
- promover experiências de aprendizagem que integrem as tecnologias digitais da informação e comunicação como facilitadoras e potencializadoras do ensino remoto;
- elaborar e disponibilizar atividades impressas autoinstrucionais ou materiais concretos, aos(as) estudantes sem acesso às tecnologias digitais de ensino remotas;
- promover a entrega de atividades impressas por meio de um cronograma que garanta a forma mais segura de entrega, como dias e horários específicos para as turmas diversas, garantindo que não haja aglomeração e considerando a disponibilidade dos estudantes e das famílias para retirada e devolução desses materiais, especialmente para o noturno;
- evitar o excesso de atividades, de modo a priorizar as atividades lúdicas, interdisciplinares, instigantes, considerando o perfil dos estudantes (faixa etária, ano/série, modalidade) e seu contexto familiar;
- adequar a duração das atividades, as sequências didáticas, considerando que os(as) estudantes precisam elaborar ideias e pensamentos em uma nova realidade;
- acompanhar os(as) estudantes por meio dos canais estabelecidos pela escola, cabendo às equipes gestoras orientar e organizar o trabalho, junto aos docentes, considerando que nenhum estudante seja invisibilizado neste momento;
- estabelecer e comunicar aos(as) estudantes e aos familiares/responsáveis os procedimentos adotados para a correção de atividades, bem como para todos os processos avaliativos.
- realizar videoconferência para acolher os familiares/responsáveis dos estudantes, em intervalos de tempos menores que os bimestrais/semestrais; considerando, quando for o caso, outras estratégias para os que não têm acesso à internet;
- considerar as aprendizagens do período letivo anterior, reservando para estas um percentual de carga horária do ano letivo corrente, de modo a propiciar o resgate e a consolidação dessas aprendizagens;
 - No caso do Ensino Médio, em que existem os componentes curriculares semestrais (Arte, Biologia, Espanhol, Física, Geografia, Inglês, História, Química, Sociologia), essa carga horária deverá ocupar as seis primeiras semanas; enquanto que os componentes

curriculares anuais (Educação Física, Língua Portuguesa e Matemática), as doze primeiras semanas do ano.

4.2.1 Estratégias Metodológicas para a Implantação das Atividades de Ensino Híbrido

4.2.1.1 Sala de aula invertida:

- Propor aos(às) estudantes o contato prévio com determinado conteúdo a ser aprofundado, posteriormente, em sala de aula.

4.2.1.2 Estudo dirigido:

- Propor uma investigação, a partir de um determinado objetivo e um roteiro previamente definidos, e orientar o processo de estudos, que pode ser individual ou em grupo. Nesse caso, o(a) estudante poderá fazer uso de ferramentas de mediação de reuniões *on-line*.

4.2.1.3 Resolução de problemas:

- Propor uma situação problema que envolva o assunto/tema a ser estudado e sugerir aos(às) estudantes a busca de soluções durante o período remoto. E, nos momentos presenciais, desenvolver a questão proposta e a solução com a turma.

4.2.1.4 Construção e utilização de recursos digitais:

- Propor aos(às) estudantes a criação de vídeos, Blogs, Podcasts, páginas em redes sociais, ou canais no Youtube, voltados para o desenvolvimento de temas definidos em sala de aula;
- utilizar músicas, instruções de elaboração de jogos e brinquedos, brincadeiras, contação de histórias, documentários, dentre outros recursos, em formato digital, para motivar e auxiliar os(as) estudantes nas aprendizagens.

4.2.2 Planejamento das Atividades

- Analisar os resultados da avaliação diagnóstica;
- refletir sobre os objetivos de aprendizagem expressos no Replanejamento Curricular e/ou Currículo em Movimento do Distrito Federal;
- contemplar estratégias e estímulos à aprendizagem e desenvolvimento, instrumentos e processos de avaliação contínua;
- considerar a avaliação institucional como meio de refletir sobre as práticas experimentadas;
- integrar os recursos que foram efetivos durante o ensino remoto;
- considerar estratégias de acompanhamento das atividades escolares, bem como do desempenho escolar;
- adotar estratégias para recuperação das aprendizagens;
- realizar readequação curricular, sempre que necessário;
- elaborar atividades autoinstrutivas relacionadas às aulas presenciais, destinadas aos dias de atendimento remoto; e
- realizar o planejamento da 1ª. série do Ensino Médio considerando as aprendizagens indicadas para o 9º ano do Ensino Fundamental.

4.2.3 Elaboração e Disponibilização de Material Pedagógico e Recursos Digitais

- Observar a legislação vigente, especialmente no que se refere aos direitos autorais, de imagem, dentre outros, ao adotar as diversas ferramentas disponíveis para o atendimento educacional;
- orientar o uso dos recursos digitais utilizados, tais como: plataforma *Google Classroom*, apostilas, livros didáticos, grupos de *Whatsapp* das turmas para comunicação, orientação e envio de atividades;
- promover a correção e o *feedback* das atividades realizadas por intermédio de recursos digitais e/ou impressos; e
- indicar e orientar o uso de plataformas/aplicativos que contenham jogos e/ou outros recursos que possam desenvolver as aprendizagens.

4.2.4 Elaboração e Disponibilização de Material Pedagógico Impresso

- Zelar pelo planejamento e previsão de prazos adequados para a elaboração das atividades do ensino híbrido, especialmente das atividades da semana não presencial, para que o material a ser disponibilizado seja impresso em tempo hábil;
- promover a logística de entrega de materiais impressos, a ser realizada pela equipe da escola, assegurando as medidas de segurança indicadas pelas autoridades de saúde para evitar os riscos de transmissão da Covid-19;
- orientar os familiares e responsáveis quanto à supervisão da resolução e devolução dos exercícios e de todas as atividades impressas desenvolvidas pelos estudantes durante o período remoto, de modo que os(as) professores(as) possam realizar as correções e dar continuidade nas intervenções necessárias das semanas de atividades presenciais;
- utilizar o livro didático, recurso pedagógico importante a ser adotado no processo de realização de atividades pedagógicas não presenciais, de forma articulada às demais atividades impressas e à plataforma, caso seja utilizada;
- organizar cronograma de entrega de materiais, organizando as turmas por dias e horários agendados, a fim de evitar aglomeração.
 - o Se possível, zelando pela otimização da entrega de materiais para as famílias que tenham estudantes matriculados em períodos letivos diferentes, para que elas possam pegar os materiais dos diferentes anos no mesmo dia, evitando o deslocamento repetido até a escola com a mesma finalidade.

4.2.5 Reagrupamentos e projetos interventivos

- Manter o distanciamento e os protocolos de biossegurança, evitando organizar os estudantes em agrupamentos físicos;
 - ❖ no entanto, pode ser avaliada a possibilidade de atividades diversificadas que atendam às necessidades específicas de estudantes ou de grupos de estudantes;
- utilizar a lógica do reagrupamento para proporcionar atividades semelhantes aos estudantes que têm o mesmo desafio a desenvolver, ou disponibilizar a mesma atividade com comandos distintos, conforme o processo de aprendizagem de cada estudante ou grupo.

4.2.6 Conselho de classe

- Enfatizar a importância e possibilitar a participação dos familiares e ou responsáveis;
- atuar na busca por alternativas para a superação dos desafios, especialmente no contexto de crise sanitária, tendo o papel de propor ações de intervenções para o resgate das aprendizagens não alcançadas em 2020 e, por meio da reflexão coletiva, contribuir para reorientar a ação pedagógica para o 2º Semestre do ano letivo de 2021; e
- Valorizar as conquistas dos(as) estudantes em termos de aprendizagem.

4.2.7 Atendimento aos Estudantes Sabatistas

O calendário escolar para o ano letivo de 2021 em toda a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal prevê, tanto para o regime anual quanto semestral, a utilização de 11 (onze) sábados como dias letivos. Neste sentido, é importante que a escola planeje como será o atendimento a estudantes sabatistas, quando houver atividades a serem desenvolvidas no sábado, consoante preconizado pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020,

Assim, sugere-se que essas atividades coletivas que envolvam estudantes possam ser substituídas por individuais, exclusivamente para o(a) estudante sabatista, de modo que este(a) possa desenvolvê-las em dia e horário de sua conveniência.

5. ORIENTAÇÕES SUPLEMENTARES E ESPECÍFICAS

5.1 Educação Infantil e Atendimentos em Creches (0 a 3 Anos) em Tempo Integral

Para a primeira etapa da Educação Básica: Educação Infantil, é sugerido que as unidades escolares públicas sigam as orientações contidas na Nota Técnica nº 06/2020 - SEE/SUBEB/DIINF, referente às questões práticas acerca do planejamento curricular desta etapa para o ano letivo de 2021.

Reforça-se que, nesta etapa, não há retenção de crianças, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, retificada pela Lei nº 12.796/2013, que, em seu art. 31, esclarece que o processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança precisa ser avaliado, mas que a retenção não é uma possibilidade na Educação Infantil. Sendo assim, as avaliações deverão ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Considerando as **particularidades dos atendimentos nessas unidades escolares**, para início das atividades presenciais e, considerando ainda as duas fases distintas da primeira etapa da Educação Básica: a creche e pré-escola, a unidade escolar pública deverá adotar os procedimentos a seguir apontados desde o acesso da criança:

5.1.1 Primeira Fase: creche (0-3 anos)

5.1.1.1 Horário de atendimento:

- 10 horas de atendimento presencial, todos os dias, com todos os bebês ou crianças bem pequenas que compõem cada turma. Ou seja, sem a necessidade de alternância entre o atendimento presencial e remoto.

5.1.1.2 Preparação para chegada das crianças:

- Considerar a flexibilização dos horários de entrada e de saída das crianças obedecendo o tempo máximo de 30 minutos entre um grupo e outro;
- definir, com relação ao vestuário, roupa para troca, entre outros materiais de uso pessoal que a criança poderá ou deverá levar;
- definir os procedimentos a serem adotados tanto pela família quanto pelos profissionais da unidade escolar;
- definir os limites de acesso dos pais ou responsáveis legais, pois eles não poderão circular livremente pelo ambiente escolar e deverão usar máscaras e, caso não possuam, a unidade escolar deverá disponibilizar;
- solicitar informações das famílias sobre os parentes de convívio próximo com sintomas de infecções gripais;
- solicitar que as crianças com quaisquer sintomas, mesmo que fracos, de resfriado, gripe ou Covid-19 não compareçam à unidade escolar;
- viabilizar proteções na secretaria, coordenação, direção, entre outros espaços, a fim de manter uma separação entre a equipe de trabalho e as famílias.
- recomendar que uma mesma pessoa, excetuando-se os componentes da família que são do grupo de risco para Covid-19, leve e busque a criança todos os dias; e
- priorizar atendimento remoto às famílias e, na estrita necessidade de atendimento presencial, que sejam tomadas todas as medidas de distanciamento e cuidados, sendo que esse atendimento presencial, indispensavelmente, deverá ser agendado.

5.1.1.3 Para acolhimento às crianças, família e profissionais

- Promover ações de acolhimento às crianças, aos(as) profissionais da educação e às famílias;
- promover ações de apoio/orientação à comunidade escolar, referentes às questões sociais e psicológicas causadas pela pandemia;
- organizar as horas/atividades das crianças e dos(as) profissionais da educação, considerando as necessidades atuais decorrentes da pandemia e recomendações sanitárias;
- organizar o ambiente educativo que permita às crianças explorar, participar, brincar, expressar, conviver e conhecer-se;
- realizar o acolhimento das crianças com afeto e compreensão, considerando possíveis dificuldades enfrentadas no período de isolamento social e mudanças observadas em seus comportamentos;
- organizar o fluxo de entrada e saída das crianças de maneira alternada, evitando aglomerações e flexibilizando os horários; e
- realizar a manutenção do atendimento e da vaga das crianças que apresentem necessidade de manter as atividades remotas.

5.1.1.4 Limpeza e higienização de ambientes

- Higienizar os brinquedos, materiais diversos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas e após a utilização;
- desativar e isolar os bebedouros com disparo para boca e incentivar e orientar as crianças bem pequenas quanto à **utilização de garrafinhas individuais**;
- garantir a higienização de mãos, principalmente, após o uso das áreas externas, uso dos banheiros, e antes e após as refeições;
- retirar de uso os brinquedos com material poroso e/ ou de difícil higienização; e
- realizar manutenção das condições de limpeza e higienizar adequadamente os espaços escolares: salas de atividades/ referência, berçários, fraldários, banheiros, corredores, lavatórios, refeitórios, bibliotecas, brinquedotecas.

5.1.1.5 Limpeza e higienização das salas de atividades/referência, materiais didáticos pedagógicos e brinquedos

- Manter as janelas abertas das salas de atividades/referência para garantir a ventilação e higienizar após cada turno de atividades e sempre que houver necessidade;
- higienizar rigorosamente o local e o equipamento utilizado nos cuidados individuais após cada uso;
- optar por brinquedos maiores e de fácil higienização;
 - brinquedos que **não podem ser higienizados não devem ser utilizados e, portanto, devem ser retirados e guardados em local seguro para que as crianças não os encontrem**;
 - NÃO utilizar bonecas de pano ou de pelúcias;
 - acondicionar os brinquedos após a higienização, em caixas plásticas, também higienizadas, prontos para o próximo uso;
- optar pelas atividades externas, em espaços abertos, sem aglomeração com outras crianças;
- definir horários de uso das áreas externas para evitar aglomeração de crianças;
- recomendar que as crianças evitem se aproximar das crianças de outras turmas; e
- diminuir os itens de decoração e objetos não necessários, a fim de otimizar a higienização do local.

5.1.1.6 Para os profissionais de educação

- Considerando que o trabalho na creche dá-se com bebês e crianças bem pequenas, é recomendado usar os cabelos presos, preferencialmente com toucas, visto que os cabelos longos podem tocar objetos e utensílios e transportar o vírus causador da pandemia;
- higienizar as mãos antes de entrar nas salas de atividades/referência;
- realizar a manutenção do distanciamento mínimo recomendado dos demais adultos profissionais da UE;
- usar máscara durante todo o período de trabalho e realizar a troca ao entrar no ambiente escolar conforme recomendações dos órgãos de saúde;
- remover a máscara pelo elástico ao redor das orelhas, não tocar a parte frontal da máscara;

- descartar de imediato a máscara descartável usada em um saco de papel ou plástico fechado ou em uma lixeira com tampa ou guardar as máscaras de tecido em um recipiente fechado;
- guardar os pertences de uso pessoal em local apropriado, fora da sala de atividades/referência, para o reuso ao sair da UE;
- usar luvas descartáveis nos cuidados individuais das crianças e descartar corretamente em lixeira com tampa, fora do alcance das crianças;
- higienizar as mãos e antebraços após as brincadeiras na área externa ou nas áreas comuns: pátios, solário, após ir ao banheiro e após o término de todas as ações relacionadas aos cuidados individuais com cada criança; e
- profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos e de limpeza das áreas do refeitório.

5.1.1.7 Para os adultos (profissionais e familiares) em relação às crianças

- Redobrar atenção quanto à temperatura das crianças, às secreções nasais e a todos os sintomas de gripe e infecções, inclusive as infecções intestinais.
- providenciar o isolamento da criança e reportar à família os sintomas de infecção e recomendar que a criança seja encaminhada à unidade de saúde;
- reportar de imediato à Direção da UE quaisquer sinais de infecção, sejam quais forem;
- higienizar a face e o nariz das crianças, e disponibilizar itens descartáveis de higiene ao acesso fácil dos adultos;
- disponibilizar lixeira com tampa para o descarte dos materiais de higiene usados, afastado do alcance das crianças, principalmente dos bebês e das bem pequenas, que ainda engatinham;
- acondicionar as roupas sujas das crianças em sacos plásticos e entregar à família junto com os demais pertences da criança no retorno dela para casa;
- acompanhar as crianças no cumprimento de rotinas de higienização das mãos;
- lavar as mãos com frequência, principalmente antes e depois de comer; após assoar o nariz, tossir ou espirrar; após ir ao banheiro/usar o vaso sanitário; e sempre que as mãos estiverem visivelmente sujas;
- ensinar e incentivar a etiqueta com relação a tosses e espirros;
- Incentivar as crianças a colocarem o cotovelo na frente da boca e nariz ao tossir e espirrar;
- orientar as crianças a evitar tocar o rosto, os olhos, a boca e o nariz;
- impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres, entre outros;
- utilizar apenas toalhas de mão descartáveis; e
- utilizar objetos de higiene pessoal da criança de uso exclusivo.

5.1.1.8 Banho das crianças

- Flexibilizar o horário do banho, diante da realidade estrutural de cada unidade de educação infantil, bem como premissas específicas definidas em cada protocolo.

5.1.1.9 Organização/gestão dos ambientes comuns/rotinas

Considerando que o espaço externo se configura em um espaço de possibilidades para a aprendizagem e desenvolvimento infantil, favorecendo à criança experimentar, vivenciar brincadeiras, interagindo com seus pares, sugere-se o desenvolvimento de atividades intencionalmente planejadas.

Nesse período de distanciamento social, a OMS recomenda o planejamento de atividades externas; portanto, é indicado o aproveitamento dos ambientes para novas aprendizagens, tais como: promover brincadeiras ao ar livre; rodinhas de conversa e outras atividades que possam ser realizadas em espaços abertos.

5.1.1.10 Para utilização dos espaços comuns da área externa

- Limpar a área externa de modo a deixá-la livre de entulhos e com grama aparada, propiciando um ambiente seguro para as crianças;
- planejar atividades para a área externa com intencionalidade educativa e em horários apropriados;
- estabelecer horários para cada turma, com o intuito de não aglomerar as crianças e adultos;
- redobrar os cuidados quanto à aproximação das crianças das latas de lixo, caixas de gordura ou de esgoto; e
- higienizar as mãos e os antebraços das crianças após as atividades externas.

5.1.1.11 Para organização dos tempos, espaços e materiais

- Organizar o uso de materiais didáticos, brinquedos e jogos, de modo a evitar compartilhamento ou a diminuir o compartilhamento desses objetos.

5.1.2 Segunda fase pré-escola (4 e 5 anos)

- Em relação a pré-escola, seguir as orientações descritas anteriormente para as demais etapas e modalidades, respeitando as especificidades das crianças pequenas.

5.2 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

A modalidade Educação de Jovens e Adultos poderá organizar o atendimento relativo ao turno noturno entre 19h e 22h, sendo que o tempo de aula de cada componente curricular poderá ser organizado consoante às especificidades de cada unidade escolar.

Sugerem-se as seguintes ações a serem desenvolvidas na retomada das atividades presenciais:

- realizar levantamento minucioso das situações que foram e estão sendo vivenciadas por esses estudantes a partir de suas histórias de vida;
- considerar todas as mudanças ocorridas em suas vidas diante do contexto de pandemia, tais como: perdas de diferentes ordens que sofreram, como seus familiares e sua fonte de renda, diante do fechamento de muitas empresas e a suspensão de serviços;
- reconhecer aqueles estudantes que foram obrigados a sair de suas cidades e estados de origem e vieram para o Distrito Federal em busca de chances de subsistência;

- identificar os estudantes que se afastaram temporária ou definitivamente da escola durante o ano letivo de 2020;
- identificar os estudantes que têm acesso aos dispositivos tecnológicos e à internet e que estão familiarizados com o uso de tecnologias e, ainda, os estudantes que se identificam com material impresso;
- aplicar avaliação diagnóstica por turma e, a partir dos resultados obtidos e do replanejamento curricular proposto para a Educação de Jovens e Adultos – Ciclo 2020/2021, organizar o trabalho pedagógico, considerando as etapas cursadas anteriormente por esses estudantes; e
- considerar a matrícula por componente curricular e organizar espaços comuns e coletivos - como bibliotecas, salas de vídeo e laboratórios - para que os estudantes sejam distribuídos nesses espaços, sem gerar aglomerações, para realização de atividades indiretas e/ou leitura.

5.2.1 A EJA Interventiva

Com o objetivo de alcançar todos os estudantes da EJA Interventiva deve-se:

- promover continuamente o acolhimento dos estudantes e responsáveis, por meio de vídeos, plataformas digitais e outros meios, explicando toda a dinâmica de atendimento híbrido (presencial/remoto), bem como o acolhimento aos responsáveis de modo a acalmá-los em relação às expectativas de aprendizagem do estudante;
- reorganizar ou reelaborar as adequações curriculares com preenchimento do *Formulário de Adequações Curriculares* a partir dos objetivos e dos conteúdos estabelecidos no *Replanejamento Curricular – Ciclo 2020/2021*, sendo que, no primeiro momento, devem ser priorizadas as habilidades adaptativas práticas para promoção do acolhimento e do estabelecimento de novas rotinas;
- encaminhar carta ou bilhete com mensagens de acolhimento junto às atividades impressas e escritas, com os contatos disponibilizados pela unidade escolar, para que o estudante possa buscar ajuda, caso necessite;
- solicitar autorização dos responsáveis para criação do e-mail da SEEDF para acesso às plataformas digitais e comunicação via aplicativos, quando for o caso;
- promover a sensibilização dos responsáveis sobre a importância da participação dos estudantes nas plataformas digitais;
- organizar as atividades por meio de projetos temáticos interdisciplinares;
- realizar as aulas presenciais sempre no horário;
 - pode-se, inclusive, sugerir a programação de sinal - como um toque de celular, por exemplo - para que fique estabelecido para o estudante que a aula, por meio da realização de atividades, foi iniciada;
- estabelecer e informar o horário em que o professor estará disponível para responder aos questionamentos referentes ao ambiente e rotina escolares;
- incluir ilustrações no material pedagógico disponibilizado ao(à) estudante, privilegiando a linguagem visual e disponibilizar na plataforma, quando couber, filmes curtos;
- encaminhar as atividades de forma escrita e, também, com o suporte de áudio para contemplar os(as) estudantes (e, em muitos casos, os responsáveis) que, ainda, não possuem autonomia na leitura e na escrita;

- zelar pelo respeito ao tempo de cada estudante e, portanto, no desenvolvimento de atividades nas aulas remotas, é fundamental que todos os estudantes da turma concluam uma atividade escrita para dar início a uma nova atividade; e
- considerar as respostas dos(as) estudantes, para efeito de validação, relacionadas às atividades apresentadas por meio de material escrito, áudios ou imagens (como fotos do caderno, dos trabalhos realizados, entre outros), dependendo do que está previsto nas adequações curriculares.

5.2.2 Educação Prisional

No Distrito Federal, o atendimento educacional relativo à Educação Básica para as pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional é realizado em parceria entre a SEEDF e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF (SEAPE/DF).

No Sistema Prisional, a educação formal dá-se por meio da Educação de Jovens e Adultos e a não formal é promovida por intermédio de atividades de fomento à leitura, com vistas à remição de pena e ressocialização, realizada pelo projeto “Ler Liberta: uma perspectiva de ressocialização nos estabelecimentos penais do Distrito Federal”.

Para regulamentar a retomada das atividades presenciais/híbridas nas unidades prisionais, será divulgado um normativo específico, em conformidade com as orientações no presente documento.

5.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)

Devem ser seguidas as seguintes orientações para retorno ao atendimento presencial:

- priorizar as práticas laboratoriais nos dias de aulas presenciais;
- realizar atividades laboratoriais e práticas com uso de equipamentos de proteção individual (EPI) e, caso necessite de compartilhamento de materiais, estes devem ser devidamente higienizados
- primar pela higienização com álcool 70% ou com água e sabão, quando permitido, de todos os equipamentos e instrumentais utilizados para as atividades laboratoriais;
- observar o acompanhamento de Estágios Curriculares Supervisionados em outras instituições, sempre com o uso de EPI;
- atentar-se às especificidades da Educação Profissional e Tecnológica para o replanejamento das atividades pedagógicas destinado a atender à proposta de ensino híbrido (presencial/remoto) e em consonância com os Planos de Curso, conforme orientações específicas para EPT; e
- utilizar a tecnologia, sempre que possível, como forma de realizar os processos de organização, intervenção e avaliação consoante à especificidade dos conhecimentos tratados.

5.4 EDUCAÇÃO FÍSICA

Devem ser seguidas as seguintes orientações para retorno ao atendimento presencial:

- considerar o tempo de adaptação e o cumprimento das recomendações de prevenção à Covid-19, desenvolvendo aulas práticas de modo gradual;
- realizar avaliação das condições físicas dos estudantes antes do início das atividades;

- planejar atividades de baixa e moderada intensidade e de curta duração, as quais devem ser realizadas sem o contato físico e, caso necessite de compartilhamento de materiais, estes devem ser higienizados;
- realizar aulas de educação física, considerando o desenvolvimento de atividades práticas individuais em ambientes abertos e arejados, respeitando o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes;
- demarcar, por meio de fitas adesivas, giz, tinta ou de acordo com os recursos materiais disponíveis em cada unidade escolar, o distanciamento mínimo recomendado;
- priorizar os conteúdos que favoreçam às práticas corporais individuais (ex: dança, atletismo, ginástica), dentre outros, conforme descritos no *Currículo em Movimento*;
- estabelecer períodos de intervalo entre os horários de aula para evitar aglomeração na entrada/saída no local das aulas;
- vedar o uso de materiais que não podem ser higienizados, bem como atividades em grupo e sem o distanciamento devido; e
- vedar o uso de tatames para a prática das aulas;
 - o excetua-se tal vedação para os estudantes da Educação Especial que necessitem do uso desse recurso em suas atividades, bem como para a Educação Precoce;

Para as aulas de Educação Física nas UEs que atendem ao Programa *Educação com Movimento*, recomenda-se:

- divisão da turma em dois grupos, havendo o revezamento nos dias de aula entre o grupo que fica com o professor regente em sala de aula e o grupo que vai para a aula de Educação Física; e
- privilegiar o desenvolvimento de conteúdos e atividades que favoreçam a reconstrução dos vínculos socioemocionais, mesmo que sem contato físico.

Para as aulas de Educação Física, nas UE que atendem o 3º Ciclo do Ensino Fundamental (anos finais), o Ensino Médio e a EJA, deve-se considerar que:

- atividades de alta intensidade não são recomendadas, devido ao grande período de inatividade causado pelos meses de isolamento social; e
- realize rodízio de estudantes nas atividades, a fim de manter o distanciamento necessário.

❖ O *Programa Centro de Iniciação Desportiva* (Regular e Paralímpico) e o *Programa Escola/Comunidade Ginástica nas Quadras* devem respeitar e seguir os protocolos descritos acima e as orientações contidas neste documento.

5.5 EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

Desde a disseminação da pandemia do novo Coronavírus, novas maneiras de atendimento aos estudantes vêm sendo utilizadas no cenário Distrital. Nesse sentido, têm sido envidados esforços para promover o Atendimento Educacional Especializado - AEE de forma híbrida, respeitando as especificidades dos estudantes com deficiências, com Transtorno do Espectro Autista - TEA e com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, bem como para crianças e bebês considerados de risco, atendidos no Programa de Educação Precoce.

Desse modo, admite-se que a educação pautada nas especificidades e no potencial particular do estudante possibilita-lhe o alcance das condições favoráveis à sua efetiva participação na sociedade em que ele é parte integrante.

Por isso, além de um direito assegurado por lei, evidencia-se a importância de viabilizar condições reais de oferta de Educação Especial/ Inclusiva, de forma híbrida ou exclusivamente remota, caso seja a indicação, sendo necessário realizar configurações de atendimentos/aulas, atendendo aos critérios de organização mais compatíveis com as necessidades de aprendizagem de cada grupo. Assim, o retorno dos estudantes atendidos por meio da modalidade Educação Especial dar-se-á conforme as orientações a seguir especificadas.

Com o objetivo de alcançar todos os estudantes da Educação Especial, deve-se promover continuamente o acolhimento dos estudantes e seus responsáveis, a fim de esclarecer a dinâmica do atendimento Híbrido (presencial/remoto) e fortalecimento da parceria escola/família/responsável na adesão dessa nova proposta educacional.

A unidade escolar deverá desenvolver uma estratégia de comunicação efetiva para informar aos estudantes sobre o dia/semana em que deverão estar presencialmente na escola. Sugere-se o contato ativo com famílias/responsáveis e estudantes por meio de telefones, aplicativos de mensagens, redes sociais, fixação de cartazes e faixas no portão da escola, dentre outros, para que todos tenham acesso às informações.

As UEs devem disponibilizar espaços adequados para recepção às famílias e aos estudantes, cumprindo todo o protocolo de segurança sanitária.

Aos estudantes com deficiências, com Transtorno do Espectro Autista - TEA e com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, bem como para crianças e bebês considerados de risco atendidos no Programa de Educação Precoce, após considerações da unidade escolar juntamente com os respectivos responsáveis legais, será facultada a exclusividade do atendimento remoto, devendo ser formalizado, por meio de documento específico. Nesse caso de exclusividade do atendimento remoto, deverá ser ofertada a alternância de, ao menos, um atendimento síncrono e demais atendimentos virtuais assíncronos por semana, considerando as especificidades de cada estudante.

A Coordenação Pedagógica tem extrema importância no processo de ensino aprendizagem, devendo ser fomentada e garantida, conforme organização da unidade escolar, seguindo as recomendações sanitárias.

Há que ser observado o Estatuto da Criança e do Adolescente (art.56) e a Lei 9394/96 (art.14), que referendam a responsabilidade das equipes gestoras das Unidades Escolares na ação de “busca ativa” dos estudantes da UE, evitando a evasão escolar no contexto dos atendimentos propostos. Para tanto, orienta-se a imediata comunicação aos responsáveis nos casos recorrentes de faltas, bem como ausência nas atividades propostas em formato híbrido ou exclusivamente remoto.

5.5.1 Estudantes do Programa de Educação Precoce (PEP)

- Recebimento e troca de estudantes:
 - a unidade escolar deverá preparar ambiente adequado para acolher os(as) estudantes e o responsável que irá acompanhar a criança;
 - devem ser seguidos rigorosamente os horários determinados para cada atendimento.
- A cada atendimento, os professores regentes da turma devem receber o estudante de maneira segura, após a higienização do espaço e dos brinquedos previamente selecionados a serem utilizados em cada atendimento/aula;

- brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados e, portanto, devem ser retirados e guardados em local seguro para que as crianças não os encontrem;
- o retorno dos bebês e crianças às atividades escolares ocorrerá de forma híbrida: sendo uma vez por semana, em atendimento presencial e os demais dias de modo remoto;
- o atendimento deverá ocorrer de forma individualizada, podendo ser compartilhado o mesmo espaço, desde que respeitada à normatização sanitária;
- o professor realizará de três a cinco atendimentos presenciais por dia em seu turno de regência, com intervalos entre si e intercalados entre as turmas/espaço físico (em solo ou meio aquático - piscina), considerando a manutenção do protocolo sanitário e as peculiaridades da unidade escolar, bem como as especificidades de cada estudante e a Estratégia de Matrícula vigente;
- os atendimentos em turma de Pais/Bebês até 6 meses de idade deverão ocorrer preservando as horas de atendimento/aula aos pais do PEP, conforme a Estratégia de Matrícula 2021;
- no caso de exclusividade do atendimento remoto, deverá ser ofertado pelo menos um atendimento virtual síncrono e outro assíncrono por semana, considerando a reorganização da grade de atendimento da turma;
- o Drive/pasta virtual do estudante da unidade escolar será mantido como espaço para registro e guarda dos documentos dos estudantes;
- para registro pedagógico no atendimento híbrido, os instrumentos a serem utilizados serão mantidos conforme descrito no *Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial* (DISTRITO FEDERAL, 2021), com exceção do relatório individual descritivo semestral que deverá ser elaborado ao final do ano letivo de 2021;
- as grades horárias deverão ser preservadas com seis atendimentos/aulas diários na regência de cada professor, tanto para o professor de Atividades quanto para o professor de Educação Física;
- as atividades ofertadas no ensino mediado por tecnologias - quer sejam impressas/concretas, quer sejam por meio eletrônico - devem ser centradas nos estudantes, promovendo, dentro dos limites impostos, acesso às aprendizagens significativas.

5.5.2 Estudantes com Surdez/ Deficiência Auditiva (S/DA)

Os estudantes S/DA, usuários da Língua Brasileira de Sinais – Libras, são matriculados em turmas regulares (classe bilíngue mediada) com o acompanhamento de professor intérprete educacional. Esse acompanhamento é realizado de forma a propiciar que os estudantes S/DA sentem-se em grupo, lado a lado, e o professor intérprete se posicione à frente do grupo para realizar a tradução da aula ministrada pelo professor regente. Assim, será preciso observar o distanciamento adequado, sem prejuízos às indispensáveis interações.

Em relação ao uso de máscaras, ressalta-se que as expressões faciais são partes essenciais da Libras. Desse modo, o uso de máscara comum por parte dos intérpretes constitui-se em fator dificultador para a compreensão da interpretação a estes estudantes. Assim, aos intérpretes educacionais, bem como aos estudantes S/DA oralizado que fazem leitura oro-facial, indica-se o uso de máscaras regulamentadas pelos órgãos competentes, que possibilitem a visualização das expressões faciais e lábios do professor e colegas de turma.

Ressalta-se ainda, a importância dos intérpretes educacionais informar e orientar os estudantes S/DA quanto aos procedimentos a serem adotados, visto que estes, em sua maioria, são oriundos de

famílias ouvintes e não usuárias de Libras e, portanto, podem não estar adequadamente esclarecidos sobre as medidas de prevenção e combate à Covid 19.

5.5.3 Estudantes com Deficiência Visual (DV)

O atendimento híbrido aos estudantes com Deficiência Visual considerará o protocolo estabelecido para o ensino regular de alternância das semanas, conforme as seguintes orientações específicas a serem observadas pelas unidades escolares:

- disponibilizar frasco individual de álcool em gel/álcool 70% a cada estudante DV, para que sejam higienizadas as mãos e todos os objetos que ele(a) for tocar, inclusive materiais de uso contínuo, tais como: regletes, punções, lupas, máquinas Braille, bengalas e outros, se for o caso;
- reforçar a higienização de todos os espaços escolares, visto que o estudante DV precisa tocar em corrimões, paredes e demais locais para se locomover;
- realizar a higienização por adulto, ou mediada por este, a depender do nível de autonomia do estudante para realizar, de forma adequada, o referido procedimento; e
- observar e orientar sobre o uso adequado de máscaras pelos estudantes DV, conforme o protocolo de biossegurança.

5.5.4 Estudantes Surdocegos (SC)

Os estudantes Surdocegos terão o atendimento híbrido como os demais estudantes do ensino regular. Os estudantes devem possuir o apoio do professor guia intérprete durante todo o período presencial de aula e em todos os espaços da unidade escolar e com a proeminente necessidade do tato. Portanto, é indispensável que:

- os estudantes nessa condição recebam orientações particulares quanto ao que está acontecendo no mundo sobre a pandemia da Covid-19, considerando a pouca interação com familiares e o pouco acesso aos veículos de informação;
- o professor guia-intérprete durante todo o período presencial de aula e em todos os espaços da unidade escolar é indispensável oriente e monitore os estudantes SC quanto aos cuidados relativos à prevenção e ao combate à Covid 19, incluindo a maneira correta de higienizar as mãos e utilizar a máscara;
- a higienização dos espaços e objetos seja realizada por um adulto vidente, uma vez que esse estudante poderá não ter condições de fazê-lo com autonomia; e
- por não ser viável o distanciamento social entre estudante SC e guia-intérprete nos espaços escolares, devem ser reforçados os cuidados de higiene.

5.5.5 Atendimento em Salas de Recursos

A sala de recursos constitui-se por atendimento educacional especializado que complementa, no caso de estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), e suplementa, no caso de estudantes com comportamentos de Altas Habilidades/Superdotação.

O atendimento em sala de recursos considerará o protocolo estabelecido para o ensino regular de alternância das semanas. Assim, quando o estudante estiver na semana com aulas regulares

presenciais, terá o atendimento no contraturno na sala de recursos, de maneira remota. Da mesma forma, quando o estudante estiver na semana de atividades regulares remotas na sala de aula regular, terá atendimento na sala de recursos de maneira presencial.

Estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e que apresentam comportamento de Altas Habilidades/Superdotação que frequentam Salas de Recursos generalistas ou específicas, continuarão recebendo este atendimento educacional especializado no contraturno. Portanto cada estudante deverá ter seu atendimento assegurado, respeitadas as medidas de biossegurança e suas especificidades.

O quantitativo de atendimentos nas Salas de Recursos permanece o mesmo previsto no documento de Estratégia de Matrícula 2021.

5.5.6 Classes Especiais

As classes especiais que utilizam exclusivamente currículo funcional, atendendo, desse modo, estudantes mais comprometidos, permanecerão com suas atividades pedagógicas de modo a atender em pequenos grupos ou individualmente, com alternância de dias, sendo um presencial e outro de maneira remota assíncrona e, assim, sucessivamente.

Essa alternância deve considerar a organização da unidade escolar, em parceria com a família/responsável, de modo a garantir, no mínimo, dois atendimentos semanais presenciais e demais atendimentos remotos assíncronos. Em caso de atendimento exclusivo remoto, devidamente registrado em formulário próprio, deverá haver atendimentos síncronos e assíncronos, semanalmente.

As classes especiais de Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão ofertar atendimento individual em dias alternados, sendo garantido, no mínimo, dois atendimentos presenciais e dois atendimentos remotos.

Para os estudantes em atendimento individualizado, autorizado pela SUBIN/DEIN, as estratégias de alternância devem considerar o protocolo sanitário e a organização da unidade escolar em parceria com a família/responsável, garantindo no mínimo três a quatro atendimentos semanais presenciais e atendimentos remotos assíncronos.

Nos casos de atendimento exclusivamente remoto formalizados, deverá ser ofertada a alternância de, no mínimo, um atendimento síncrono e demais atendimentos assíncronos por semana, considerando as especificidades de cada estudante.

É importante salientar que a atividade ofertada no ensino remoto - mediado por tecnologias e/ou por meio de material impresso/concreto - deve promover a aprendizagem e o desenvolvimento integral do estudante.

5.5.7 Centros de Ensino Especial

Os atendimentos/aulas deverão ser individualizados ou em pequenos grupos, podendo a alternância ser diária, a depender da especificidade das turmas/estudantes, de modo que a turma reveze entre si o atendimento híbrido: presencial e remoto (assíncrono), com a reorganização das grades de atendimento.

Para os estudantes em atendimento individualizado deve ser garantido, no mínimo, três a quatro atendimentos semanais presenciais e atendimentos remotos assíncronos.

Nos casos de atendimento exclusivamente remoto formalizados, deverá ser garantido, no mínimo, um atendimento síncrono semanalmente, considerando a reorganização da grade de atendimento da turma.

Para registro pedagógico no atendimento híbrido, os instrumentos a serem utilizados serão mantidos, conforme descrito no *Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial* (DISTRITO FEDERAL, 2021); com exceção do relatório individual descritivo semestral, que deverá ser elaborado ao final do ano letivo de 2021.

O atendimento de Educação Física, no meio aquático (Piscina), deverá seguir as medidas sanitárias e adequações a que se refere este documento (reorganização da grade horária, revezamento/alternância dos atendimentos/aulas e registro pedagógico), respeitando as normativas governamentais de sanitização.

As atividades ofertadas por meio remoto - mediadas por tecnologias ou por material impresso/concreto, devem ser centradas nos estudantes, promovendo acesso às aprendizagens significativas.

5.5.8 Centros de Ensino Especial de Deficientes visuais – CEEDV e Centro de Apoio Pedagógico de Atendimento às pessoas com Deficiência visual - CAP

O CEEDV e o CAP devem seguir as orientações descritas anteriormente para os demais Centros de Ensino Especial, havendo a necessidade da adoção de estratégias pedagógicas diferenciadas das previstas, visto às especificidades dos tipos de atendimentos.

5.5.9 Estudantes com Deficiências ou Transtorno do Espectro Autista ou com comportamento de Altas Habilidades/Superdotação, que frequentam unidades escolares inclusivas, em turmas de Integração Inversa, Classe Comum Inclusiva, Classe Bilíngue, Classe Bilíngue Mediada e Classe Bilíngue Diferenciada ou Escola Bilíngue Libras e Português Escrito de Taguatinga

- Recomenda-se seguir o protocolo para o ensino regular, respeitadas as especificidades dos estudantes; e
- deve ser considerada a necessidade de apoio a muitos estudantes nas áreas de locomoção, higienização e alimentação, em virtude de seus comprometimentos, o que demandará profissional disponibilizado para este fim, durante as atividades presenciais, a exemplo dos educadores sociais voluntários e/ou monitores, respeitado o protocolo de segurança estabelecido.

5.6 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

A política pública da Educação em Tempo Integral da Rede de Ensino do Distrito Federal transcende a simples oferta do aumento do tempo de permanência do estudante na Unidade Escolar, uma vez que, oportuniza a ampliação dos tempos, dos espaços e as oportunidades educativas aos estudantes alicerçadas em práticas pedagógicas em consonância à concepção do currículo integrado.

A Educação em Tempo Integral busca alcançar a formação integral e integrada do sujeito, desenvolvendo suas diversas dimensões: cognitiva, cultural, emocional, física e social. Para isso, as ações educativas baseiam-se em aprendizagens significativas, tecnológicas e inovadoras.

5.6.1 Atendimento aos Estudantes que receberão Material Pedagógico Impresso

A produção de materiais impressos ficará a cargo do professor de cada projeto pedagógico/oficina das *Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral* (09 horas - EMTI; 10 horas EFTI/PROEITI). Deverá ser realizada por meio de sequências didáticas que serão equivalentes a cada um dos projetos pedagógicos/oficinas das Matrizes Curriculares da Educação em Tempo Integral (EFTI/PROEITI e EMTI).

Para elaboração do material pedagógico impresso, os professores realizarão:

- sequências didáticas com os objetivos de aprendizagens e desenvolvimento;
- ações educativas por meio de textos, mapas, infográficos, desafios, slides, QR CODE com vídeos, entre outros recursos;

5.6.2 Educação em Tempo Integral, 10 horas 100% dos estudantes - PROEITI

O atendimento proposto será de forma híbrida: na primeira semana, 50% dos estudantes, frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 10 horas; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em caráter remoto - de forma assíncrona e/ou com material impresso.

Na semana seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente na semana anterior passarão ao atendimento remoto; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 10 horas.

5.6.3 Rede Integradora em Tempo Integral da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto

O atendimento proposto será de forma híbrida: na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais em um turno na Escola Classe e no outro na Escola Parque, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 10 horas; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em caráter remoto - de forma assíncrona e/ou com material impresso.

Na semana seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente na semana anterior passarão ao atendimento remoto; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 10 horas

5.6.4 Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI e Novo Ensino Médio em Tempo Integral - NEMTI

O atendimento proposto será de forma híbrida: na primeira semana, 50% dos estudantes, frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 09 horas; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em caráter remoto - de forma assíncrona e/ou com material impresso.

Na semana seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente na semana anterior passarão ao atendimento remoto; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 09 horas

5.7 ESCOLAS DO CAMPO

A unidade escolar deverá:

- disponibilizar material impresso para estudantes com dificuldade de acompanhamento das atividades remotas, sobretudo, àqueles(as) que residem em áreas sem acesso à internet;
- promover ações de acolhimento que envolvam a reintegração social dos professores, estudantes e também da comunidade local, em especial as famílias camponesas, buscando envolvê-las na preparação de retorno, assim como no processo de conscientização sobre a adoção de todas as medidas de segurança e orientações adotadas pela rede, sempre considerando as especificidades das escolas do campo;
- avaliar a possibilidade de atender aos(as) estudantes diariamente ou por meio de revezamento nas turmas com poucas matrículas, especialmente, as multisseriadas. Para tanto, deve-se garantir o respeito ao distanciamento social, considerando o tamanho das salas de aula; e
- priorizar a adoção de estratégias, como “pesquisação” e metodologias ativas, que desenvolvam as aprendizagens de forma contextualizada e significativa, adotando a perspectiva do protagonismo estudantil e da construção coletiva de saberes.

5.8 SOCIOEDUCAÇÃO

O retorno das atividades pedagógicas presenciais nos Núcleos de Ensino (NUEN) das Unidades de Internação Socioeducativas deve:

- considerar a necessidade de restabelecimento de vínculos com os(as) professores e a retomada da rotina escolar, preservando a função primordial das unidades: a ressocialização e a construção de projetos de vida;
- mapear todos(as) os(as) estudantes que possuam alguma comorbidade e que não possam frequentar as aulas presenciais;
- implementar o atendimento híbrido (presencial/remoto) semanal, conforme estabelecido para a Rede Pública de Ensino do DF, para turmas com mais de 10 estudantes;
- adotar, em parceria com a SEJUS, protocolos de segurança e de saúde, atentando-se às particularidades de cada NUEN;
- priorizar as atividades pedagógicas presenciais e impressas, visto a dificuldade ou mesmo a impossibilidade de acesso às plataformas virtuais, em razão das limitações de acesso à internet nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas; e
- atender todos(as) os estudantes diariamente, seja com atividades presenciais ou com atividades impressas.

Para o planejamento, elaboração e aplicação das atividades pedagógicas recomenda-se que:

- todos(as) os profissionais da SEEDF que atuam nos NUENs conheçam e sigam as recomendações contidas no Plano Pedagógico para a realização de atividade não presenciais ou ensino híbrido (presencial/remoto) nos Núcleos de Ensino das Unidade de Internação Socioeducativas;
- seja realizado, de forma colaborativa entre os(as) profissionais da SEE e SEJUS, um novo *Plano Pedagógico de Atendimento Local*;

- seja elaborado cronograma de atendimento semanal;
- seja desenvolvido, em parceria com a SEJUS, as ações de prevenção à saúde e conscientização sobre a necessidade de seguir as regras de higienização e profilaxia em todo o ambiente escolar;
- sejam realizadas ações articuladas com a Escola Vinculante.

Recomenda-se que qualquer situação divergente ou conflitante da acima exposta seja imediatamente comunicada à Gerência de Acompanhamento da Socioeducação – GSED/DCDHD/SUBEB

5.9 ESCOLAS DE NATUREZA ESPECIAL

5.9.1 Centro Interescolar de Línguas – CIL

O atendimento proposto será de forma híbrida: na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em caráter remoto: de forma assíncrona e/ou material impresso.

Na semana seguinte, haverá alternância. Assim, os estudantes que estiveram presencial na semana anterior passarão ao caráter remoto; enquanto os que estiveram em caráter remoto passarão ao presencial.

5.9.2 Escola Parque Anísio Teixeira de Ceilândia

O atendimento proposto será de forma híbrida: na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais na Unidade Escolar, enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em caráter remoto: de forma assíncrona e/ou material impresso.

Na semana seguinte, haverá alternância. Assim os estudantes que estiveram presencial na semana anterior passarão ao caráter remoto; enquanto os que estiveram em caráter remoto passarão ao presencial.

5.9.3 Escola Parque da Natureza de Brazlândia

O atendimento proposto será de forma híbrida: na primeira semana, 50% dos estudantes frequentarão as aulas presenciais em um turno na Unidade Escolar de Origem e no outro na Escola Parque da Natureza de Brazlândia, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 10 horas; enquanto os outros 50% dos estudantes estarão em atendimento em caráter remoto - de forma assíncrona e/ou com material impresso.

Na semana seguinte, será efetuada a alternância entre os grupos: os estudantes que estiveram presencialmente na semana anterior passarão ao atendimento remoto; enquanto os demais serão atendidos presencialmente, cumprindo a carga horária da matriz curricular de 10 horas.

5.9.4 Escola da Natureza

O atendimento será de forma híbrida, observando a organização do trabalho pedagógico para retomada das atividades presenciais/remotas da Unidade Escolar de origem.

5.9.5 Escola Meninos e Meninas do Parque - EMMP

- Promover o atendimento diário por meio da utilização de materiais impressos, aulas televisivas, videoaulas, *podcasts* e demais recursos tecnológicos disponíveis, dentro do espaço escolar, de forma a incentivar a frequência dos estudantes, considerando a quantidade de estudantes por turma e de acordo com os espaços disponíveis na escola; e
- alternar os espaços consolidados de higiene pessoal e socialização segura, de modo a contribuir com a prevenção de doenças e epidemias, como a Covid-19.

5.9.6 Escola do Parque da Cidade – PROEM

- Realizar atendimento presencial diário, desde que reorganizados os espaços e tempos da unidade escolar e considerados todos os protocolos de saúde, visto possuir número reduzido de estudantes matriculados.

5.10 Ensino Médio

Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica. De forma recorrente, é nessa fase escolar que os(as) estudantes fazem escolhas importantes para suas vidas, as quais podem ser, inclusive, determinante do futuro desses jovens.

Uma das expectativas mais comuns entre os(as) adolescentes é chegar ao Ensino Superior. Desse modo, as unidades escolares com oferta da etapa devem se atentar para a relevância de realizar avaliação diagnóstica, com vistas ao mapeamento de quais aprendizagens já foram consolidadas pelos(as) estudantes e quais precisam ser reforçadas, com vistas a apoiá-los da melhor forma possível na concretização de seus projetos de vida. Entretanto, toda e qualquer iniciativa a ser implementada deve, primeiramente, preservar as vidas e a integridade de todos aqueles que convivem no ambiente escolar. Desse modo, o planejamento escolar deve, necessariamente, atender aos protocolos de segurança definidos pelas autoridades sanitárias. No caso das unidades escolares que estão implementando o Novo Ensino Médio, especialmente na parte dos Itinerários Formativos, as estratégias pedagógicas podem ser as mais variadas possíveis. Isso demanda do(a) docente um cuidado maior na condução do processo pedagógico. Cabe a ele(a) analisar seu planejamento e desenvolver os eventuais ajustes necessários para manter os(as) estudantes em situação de aprendizagens, de forma segura e proveitosa, contemplando, também aqueles que estão no grupo de risco, que estarão integralmente em atendimento remoto.

6. ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Os profissionais da Orientação Educacional, assim como os demais profissionais da escola, devem considerar os impactos do acesso, das aprendizagens e das dificuldades de manejo do uso da tecnologia; assim como as experiências socioemocionais do distanciamento social e do luto, e da diversidade dos ganhos acadêmicos e possíveis frustrações com o processo de ensino-aprendizagem por parte de docentes, famílias e estudantes, realizando ações institucionais, coletivas e individuais junto aos estudantes, famílias e docentes.

Nesse sentido, a Orientação Educacional, portanto, deverá adotar:

- Ações voltadas à educação integral do(a) estudante, orientando quanto à aprendizagem e ao desenvolvimento de autonomia de estudos; às competências socioemocionais; à educação em e para os direitos humanos; à diversidade e à sustentabilidade;
- ações coletivas de assessoria e articulação pedagógica com os(as) docentes, de abrangência institucional e parceria família-escola também devem ser realizadas, preferencialmente, por meio remoto;
- acompanhamento individualizado ou pequenos grupos poderão ser realizados presencialmente, desde que sejam asseguradas todas as medidas de segurança sanitária de prevenção ao contágio pela COVID-19;
- ações de acolhimento que favoreçam a elaboração de percepções da realidade e emoções que possam interferir no processo de aprendizagem e desenvolvimento, proporcionando contexto de autorreflexão sobre a realidade vivida, seus impactos e os recursos de superação disponíveis; e
- colaborar com o coletivo da escola na definição de estratégias pedagógicas que favoreçam as aprendizagens ativas que ampliando a efetividade do tempo presencial, tais como: monitoria, sala invertida, estudo dirigido, resolução de problemas, pedagogia de projetos e estímulo ao desenvolvimento de ações interdisciplinares.

6.1 Sobre a Ação Institucional dos Orientadores Educacionais

- O Pedagogo - Orientador Educacional, junto aos demais segmentos escolares, deverá proceder novo mapeamento da realidade da comunidade escolar, de modo a identificar as situações problema-desafio e as novas possibilidades surgidas da vivência do ensino remoto que possam ser incorporadas a essa realidade, de modo a promover o engajamento ao processo de escolarização, as adequações didático pedagógicas e de rotina de estudos necessárias ao atual contexto de ensino aprendizagem; assim como, o acolhimento e ressignificação do período prolongando do ensino não-presencial;
- os profissionais da Orientação Educacional deverão participar e estimular o uso de ferramentas e espaços virtuais para o processo de avaliação e atualização do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, desenvolvendo ações em coerência com as prioridades da instituição e incorporando seu plano de ação neste documento; e
- participar e colaborar com a coordenação pedagógica da equipe da unidade escolar; com o processo de reflexão para elaboração de instrumentos de avaliação (institucional e formativa) e de análise das informações obtidas, de modo a favorecer estratégias com vista à definição de objetivos de aprendizagem no replanejamento curricular.

6.2 Ações Pedagógicas Coletivas da Orientação Educacional

As ações pedagógicas coletivas devem:

- ser realizadas, preferencialmente, por acesso remoto;
- desenvolver ações educativas de abordagem coletiva, sejam voltadas aos estudantes, às famílias ou aos docentes; priorizando, ainda, abordar o estudante no período de alternância destinado às atividades não presenciais; e

- participar de *Encontro de Articulação Pedagógica* realizado, semanalmente, às sextas-feiras pela manhã, com os profissionais que atuam no diurno e, quinzenalmente, à noite, com os profissionais que atuam no noturno, sob a articulação da Coordenação Intermediária da Orientação Educacional de cada Coordenação Regional de Ensino, de modo a garantir o alinhamento com as ações articuladas para a Rede Pública de Ensino.
 - Necessariamente, este encontro deverá ser em formato remoto.

6.3 Sobre as ações pedagógicas individualizadas

As ações devem ser realizadas, preferencialmente, de forma presencial, de modo a privilegiar:

- atividades que favoreçam a reconstrução do vínculo socioemocional com a escola, na perspectiva de projeto de vida;
- aprendizagem e desenvolvimento de autonomia de estudo;
- autoconhecimento;
- participação para a transformação de conflitos; e/ou
- articulação de rede do Sistema de Garantia de Direitos;

Em casos específicos, cujo desenvolvimento de ações individualizadas exija a presença de estudantes, professores e famílias, devem ser atendidos os seguintes critérios:

- realizar o atendimento preferencialmente na semana de alternância destinada às atividades presenciais;
- assegurar espaço físico que permita o distanciamento de segurança; e
- observar os devidos cuidados de biossegurança no caso de utilização de jogos ou objetos que não devem ser compartilhados antes da devida sanitização.

6.3.1 Cuidados na organização espacial e uso de objetos e materiais na sala da Orientação Educacional em casos de atendimento individualizado

Recomenda-se:

- o uso de tapetes sanitizantes na entrada da sala;
- delimitação do espaço de acesso ao público por meio de marcação no piso;
- limpeza completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas, após finalizar cada ação individualizada;
- organizar cronograma, com intervalo mínimo de 30 minutos, entre uma ação individualizada presencial e outra.

6.4 Sobre as Ações em Rede

Os profissionais da Orientação Educacional devem ainda:

- auxiliar a equipe gestora nas notificações à rede de proteção do Sistema de Garantia de Direitos, de casos de suspeita de violências e/ou violação de direitos, por meio de elaboração coletiva de relatórios via *google drive*, a serem encaminhados pelo gestor via SEI;
- utilizar-se de webconferência, *lives* e outras ferramentas disponíveis na aproximação dos parceiros da rede de proteção com a comunidade escolar em ações de prevenção e enfrentamento às violências e às violações de direitos;

- estabelecer estratégias de acompanhamento e comunicação virtual dos casos em estudo com a rede interna (Sala de Recursos, Sala de Apoio, Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem, Coordenador e Professor); e
- favorecer ações integradas com os segmentos da escola na busca pelo fortalecimento da rede interna e externa de apoio.

7. SERVIÇO ESPECIALIZADO DE APOIO À APRENDIZAGEM

Pedagogos(as) e psicólogos(as) escolares devem oportunizar espaços de acolhimento e ressignificação das atividades educacionais, considerando o processo de transição no qual a comunidade escolar encontra-se envolvida.

Ressalta-se a importância desses(as) profissionais colaborarem, efetivamente, na reorganização do trabalho pedagógico da escola, juntamente com professores(as) e com os demais membros da equipe pedagógica.

Faz-se necessário ter uma visão ampliada sobre o retorno presencial e a situação peculiar de cada estudante e docente frente a essa retomada, seja em relação aos aspectos de acesso à informação e à apropriação dos conteúdos, seja em relação aos aspectos emocionais inerentes a esse processo.

A Equipe de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (EEAA) e a unidade escolar(UE) devem planejar as modalidades das ações, de acordo com as demandas e as necessidades dos profissionais, estudantes e famílias. Para tanto, recomenda-se:

- efetuar o mapeamento das demandas e possibilidades de intervenção na unidade escolar onde a EEAA/SAA atua, participando ativamente dos processos pedagógicos, do acolhimento e do acompanhamento de profissionais, acompanhando profissionais, estudantes e famílias;
- efetuar o mapeamento de como foi a vivência do ensino remoto para estudantes, pais e professores, considerando acesso, engajamento e rotina de estudo;
- apoiar e auxiliar os docentes nas orientações para a retomada da rotina escolar e engajamento nas atividades;
- desenvolver ações, em parceria com os demais profissionais da UE, voltadas ao acolhimento dos docentes e estudantes;
- participar da reelaboração, atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico da UE, adaptando-a às atividades alternadas;
- atualizar o Plano de Ação da EEAA/SAA a ser integrado ao Projeto Político Pedagógico da UE;
- contribuir para o desenvolvimento do trabalho articulado entre todos os profissionais da UE;
- participar da elaboração e da implementação das ações de formação continuada, com vistas à ressignificação das práticas pedagógicas, após longo tempo de ensino remoto;
- participar efetivamente dos Conselhos de Classe, de modo a promover reflexões sobre o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes, bem como sobre as propostas e práticas pedagógicas, com olhar atento à vivência dos estudantes durante o ensino híbrido (presencial/remoto);

- cooperar com a elaboração de instrumentos e procedimentos nas intervenções didático-metodológicas que auxiliem na retomada do processo de ensino e aprendizagem em modo híbrido (presencial/remoto);
- elaborar *Relatórios de Avaliação e Intervenção Educacional*, assim como outros documentos pertinentes;
- desenvolver ações junto às famílias, em parceria com os demais profissionais da UE, com vistas à corresponsabilização do processo de desenvolvimento dos estudantes;
- participar de estudos de casos sempre que necessário e de acordo com as demandas específicas de cada UE, visando ao acompanhamento e ao direcionamento de ações para o sucesso escolar;
- diante da queixa escolar, refletir junto com professor e família sobre as possibilidades, contexto atual do estudante e suas necessidades;
- Identificar e encaminhar para a rede de apoio, sempre que necessário, estudantes que apresentem necessidades de acompanhamento psicológico; e
- realizar ações relativas ao Procedimentos de Avaliação e Intervenção das Queixas Escolares (PAIQUE): entrevista com a família, entrevista com professor, avaliações interventivas, dentre outras.

8. ORGANIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

No modelo de ensino adotado, o desenvolvimento das atividades de coordenação pedagógica deve:

- atender ao disposto na Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, considerando as adequações orientadas neste protocolo;
- acontecer virtualmente, de forma síncrona e nos mesmos dias e horários determinados pela Portaria nº 14, de 11 de janeiro de 2021, em conformidade com a carga horária do professor, com a área de conhecimento, com o componente curricular, e com a etapa e/ou modalidade atendida;
- privilegiar o planejamento coletivo entre os professores, oportunizando a troca de experiências, o enriquecimento das ideias, a criatividade e olhares diferentes para a realidade da UE;
- preservar os períodos previstos para as coordenações coletivas, coordenações por área de conhecimento e as coordenações individuais;
- preservar as atribuições do coordenador pedagógico previstas no Regimento Interno da SEEDF e Portaria de Atuação adequadas às formas de atendimento previstas para o ano letivo de 2021;
- contemplar o planejamento pedagógico, considerando a alternância dos grupos de uma mesma turma, tanto com atividades presenciais quanto com atividades remotas.

As características do ensino híbrido (presencial/remoto) requerem um olhar mais sensível em relação à análise das aprendizagens, devido aos diferentes tipos de acompanhamento que cada estudante vem recebendo. Desse modo, deve ser considerado que:

as atividades devem visar ao acolhimento educacional e pedagógico, considerando a situação individual de cada estudante. A unidade escolar deve assegurar e oportunizar àqueles que não conseguiram desempenho nas diversas formas avaliativas a realização de estratégias de recuperação das aprendizagens, ao longo dos bimestres/semestres e ao final do processo. Atendendo, assim, à legislação vigente no que concerne à recuperação contínua, direito estabelecido ao estudante pela LDB 9394/96, art. 13 e preconizado na perspectiva de avaliação formativa determinado nas Diretrizes de Avaliação da SEEDF”

- as atividades devem promover o acolhimento educacional e pedagógico, considerando a situação individual de cada estudante. A unidade escolar deve assegurar e oportunizar àqueles que não conseguiram desempenho nas diversas formas avaliativas a realização de estratégias de recuperação das aprendizagens, ao longo dos bimestres/semestres e ao final do processo. Atendendo, assim, à legislação vigente no que concerne à recuperação contínua, direito estabelecido ao estudante pela LDB 9394/96, art. 13 e preconizado na perspectiva de avaliação formativa determinado nas Diretrizes de Avaliação da SEEDF; e
- nenhum estudante deve ser prejudicado em sua avaliação por não ter acesso à plataforma digital.

Quanto às avaliações para as aprendizagens, orienta-se:

- realizar avaliação diagnóstica da turma a fim de identificar se os objetivos de aprendizagens propostos foram alcançados;
- proporcionar atividades avaliativas de caráter formativo visando o alcance dos objetivos de aprendizagens propostos no Currículo em Movimento;
- ter clareza da intencionalidade das avaliações para que a partir delas seja possível diagnosticar os avanços e as fragilidades apresentadas por cada estudante;
- promover aos estudantes o feedback das avaliações propostas tornando-os partícipes do processo de ensino-aprendizagem; e
- considerar, para fins de avaliação, todas as atividades realizadas pelo estudantes.

Ressaltam-se os diversos instrumentos que podem ser utilizados na perspectiva de avaliação formativa tanto nas aulas presenciais como no modelo de ensino remoto, tais como:

- AULAS PRESENCIAS: trabalho em grupo, apresentação de seminários projetos, júri simulado, elaboração de cartazes, folders, panfletos, avaliações escritas com e sem

consulta, produção de textos (relatórios, textos dissertativos), produção de jogos e suas regras dentre outros (desde que respeitando os protocolos de biossegurança; e

- **MODELO DE ENSINO REMOTO**(mediado por tecnologia): utilização de formulários eletrônicos, produção de textos (relatórios, textos dissertativos, etc) em formato Google Docs ou outra ferramenta de edição de texto; elaboração de apresentação em slides (produção de cartazes, folders, panfletos); elaboração de podcasts; apresentação de temas de trabalhos nos encontros síncronos via *Google Meet*; produção de relatórios a partir de jogos *on-line*, dentre outras ferramentas que o mundo digital proporciona.

10. BIBLIOTECAS ESCOLARES E ESCOLARES-COMUNITÁRIAS

As Bibliotecas Escolares e Escolares-Comunitárias devem realizar adequações em suas rotinas de trabalho pedagógico e administrativo, atentando para os devidos cuidados de biossegurança destinados ao controle do novo coronavírus nesses espaços educativos, mediante ações e cuidados com a higiene e a desinfecção do acervo e de todo o material presente na Biblioteca, conforme sugestões elencadas no [“Guia de Orientações para os Profissionais Atuantes em Bibliotecas Escolares e Escolares Comunitárias em Contexto de Atividades Escolares durante a Pandemia de Covid-19”](#), bem como sugestões dispostas nos materiais [Bibliotecas Escolares e Escolares-Comunitárias: caderno de possibilidades pedagógicas](#) e [Ler: a hora é agora!](#), os quais apresentam diferentes possibilidades de adequação das atividades pedagógicas nas modalidades híbrida ou presencial.

Considerando, pois, o trabalho presencial/híbrido e a quantidade e diversidade de materiais de uso comum, as Bibliotecas deverão adotar algumas medidas especiais, sobretudo quanto aos procedimentos gerais de higiene e desinfecção do acervo e de todo o material, tais como:

- atentar-se para o fato de que os equipamentos e os materiais de uso compartilhado (computadores, impressoras, teclados, mouses, telefones, grampeadores, dentre outros) devem sempre ser higienizados antes e após o uso;
- realizar a higienização e a desinfecção dos materiais emprestados, consoante às informações que se seguem:
- separar uma estante para recebimento de material devolvido;
- acomodar o material recebido na estante separada para este fim;
- não devolver o livro recebido ao acervo e nem o liberar para empréstimo durante o prazo de 14 dias;
- higienizar as mãos com água e sabão e/ou álcool a 70%;
- transcorrido o período de 14 dias, com atenção ao uso dos equipamentos de proteção individual, proceder à higienização do livro devolvido com álcool e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida; e
- higienizar novamente as mãos, seguindo protocolo descrito.

11. ESCRITURAÇÃO ESCOLAR/ ENTURMAÇÃO

O atendimento aos estudantes da Rede Pública de Ensino, por meio do ensino híbrido (presencial/remoto) dar-se-á por meio de desenvolvimento de atividades pedagógicas presenciais associadas às atividades pedagógicas remotas/material impresso, mediante a utilização das plataformas disponíveis para a Rede Pública de Ensino: *Google Classroom*, *Moodle*, dentre outras que a UE tenha acesso e autorização para utilização. Para tanto, há que se observar os seguintes passos:

- caberá à Equipe Gestora “mapear” todos os estudantes que apresentarem “autodeclaração de risco”. Para tanto, aceitar-se-á comunicado por escrito (atestados médicos); e, declarações formalizadas (encaminhadas por e-mail ou WhatsApp) subscritas por pais, mães e/ou responsáveis legais dos estudantes ou pelo próprio estudante, se maior;
- caberá à Secretaria Escolar da UE, de posse desse levantamento, proceder à divisão das turmas em dois grupos (Grupo 1 e Grupo 2), considerando a segurança sanitária exigida para o momento e a metragem das salas de aula;
- caberá à Equipe Gestora propor sistema de rodízios e, juntamente com os coordenadores, propor a melhor estratégia para tal finalidade;
- caberá à Equipe Gestora empreender esforços para manter o vínculo e orientar as famílias/responsáveis legais sobre a importância do estudante efetuar as atividades pedagógicas pela plataforma e/ou pelos materiais impressos, para aqueles que não têm acesso à internet, durante o período de atividades remotas;
- Quanto à escrituração escolar, sabemos que ela “nasce”, efetivamente, na ação pedagógica (professor e estudante), quando do registro de aulas (frequência e conteúdo) no Diário de Classe, seja Web ou impresso. Desta forma, as atividades pedagógicas remotas, serão validadas como carga horária letiva, nos termos do Parecer nº 33/2020 e do Parecer nº 37/2020, ambos do CEDF, e da Recomendação nº 1/2020 – CEDF, com fundamento no Parecer nº 5/2020 do Conselho Nacional de Educação;
- enquanto perdurarem as atividades pedagógicas remotas, mesmo que de maneira híbrida, considerar-se-á “presença padrão”, a (presença indireta - PI), para aquelas atividades realizadas de modo remoto. Quanto ao registro de frequência no Diário de Classe, em seu formato impresso, as orientações para o ano letivo de 2021, com o propósito de facilitar e de garantir os registros diários, de forma fidedigna, são:
 - qualificar como presença indireta (PI), na quadrícula correspondente, apenas com uma barra (/), de forma a distinguir:
 - (.) – dia letivo com atividades presenciais;
 - (/) – dia letivo com atividades remotas.
 - no campo “Informações Complementares” de cada Diário de Classe, em formato impresso, o professor deverá registrar a seguinte informação:
Nos dias letivos registrados com barra (/), foram desenvolvidas atividades remotas.
 - para o preenchimento do Diário de Classe da: “Educação Especial – Sala de Recursos”; do “Centro de Ensino Especial; bem como “Educação Precoce”, observar: Nos casos de

atendimento que não possuem frequência diária, os campos referentes aos dias não previstos deverão ser anulados com X (letra X).

- a aferição da frequência durante a realização das atividades pedagógicas remotas, dar-se-á mediante:
 - o acesso às plataformas, considerando que são “ambientes que simulam uma sala de aula”;
 - a entrega para o estudante do material impresso; ou,
 - pela participação do estudante nos demais mecanismos adotados pela unidade escolar (aulas síncronas, via Google Meet, por exemplo, entre outros recursos).
 - Destaca-se que o professor deverá utilizar de mecanismos de controle que possibilitem comprovar os acessos dos estudantes às plataformas e, conseqüentemente, aferir a frequência e avaliar a sua participação durante as atividades, ao longo de todos os períodos letivos (bimestres/semestres/ano);
- durante o período de ensino híbrido (atividades pedagógicas presenciais/remotas), lançar (.) presença para aqueles estudantes presentes em sala de aula e, (PI – presença indireta) no **Diário de Classe WEB** e (/) barra no **Diário de Classe formato impresso**, para o estudante que permanecer em atividades pedagógicas remotas e acessar às plataformas (AVA) e/ou receber as atividades impressas ou participar dos demais mecanismos adotados pela unidade escolar;
- NÃO existirá diferença na escrituração escolar entre presença indireta (PI) e presença (.), visto que ambas, ao final do ano letivo, terão valor de “presença”;
- durante o período de atividades pedagógicas não presenciais (ensino remoto) o estudante receberá falta, somente: caso não acesse à Plataforma Escola em Casa DF ou Plataforma Moodle (Ambientes Virtuais de Aprendizagens disponíveis); ou não compareça à sua unidade escolar para retirar o material impresso; ou não participe dos demais mecanismos adotados pela unidade escolar; ou, não apresente as devidas justificativas (como acontece no regime presencial ao entrar em sala de aula);
- durante todo o período de oferta das atividades pedagógicas não presenciais, a periodicidade e a organização da entrega e retirada das atividades (quando impressas) serão definidas pela Unidade Escolar, sendo que o tempo máximo para a entrega será sempre até o término de cada período letivo (bimestre/semestre);
- consoante a nova edição do documento **Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Remotas e Presenciais – 2021**, quantos aos reagrupamentos Intraclasse e Interclasse, recomenda-se:
 - **Reagrupamento Intraclasse (RINTRA)**, como forma de estratégia/intervenção didático-pedagógica, **poderá acontecer**, independente da forma pela qual as atividades escolares estiverem ocorrendo, seja por meio do ensino remoto, presencial ou híbrido. O que precisa ser considerado é a necessidade **da turma e/ou do estudante**.
 - As atividades devem voltar-se no sentido de contemplar as individualidades do estudante, sua necessidade de acolhimento, suas condições de acessibilidade, seu tempo e ritmo, sempre seguindo as definições das equipes pedagógicas de cada

unidade escolar e tendo como foco a avaliação formativa, almejando a manutenção, o aprimoramento e o avanço das aprendizagens;

- O **Reagrupamentos Interclasse (RINTER)**, poderá ser efetivado no sentido de acolher, recuperar e alcançar os objetivos de aprendizagens propostos pelo professor, como intervenção pedagógica, mas nunca com a intenção de “avançar” o estudante.
- os(as) estudantes que não providenciarem a entrega das atividades remotas e/ou impressas, nos prazos estabelecidos pelos(as) respectivos(as) Professores(as), deverão apresentar justificativa à unidade escolar;
- excepcionalmente, os professores poderão aceitar comunicado por escrito, além de atestados médicos, declarações formalizadas (postadas na Plataforma, encaminhadas por e-mail ou WhatsApp) subscritas por pais e/ou responsáveis legais pelos(as) estudantes ou pelo(a) próprio(a) estudante, se maior;
- A falta ou a ausência de justificativa dos pais, mães e/ou responsáveis legais das crianças da Educação Infantil, não poderá ensejar nenhum prejuízo à criança, tampouco o cancelamento ou desligamento por infrequência na Unidade Escolar ou na Instituição Educacional Parceira. **Mas, deverá ser ponto de controle e monitoramento da equipe gestora, incluindo a realização da efetiva BUSCA ATIVA.**
- as regras para o registro da (FJ – falta justificada), constantes do Art. 282 do Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, permanecem sem alterações;

As orientações presentes no *Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal* referentes aos registros abaixo elencados permanecem as mesmas, ressaltando ainda que: RDIA – Relatório Descritivo Individual do Aluno, destinado às crianças da Educação Infantil; RAv - Registro de Avaliação - Descrição do Processo de Aprendizagem do Estudante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 2º Ciclo para as Aprendizagens (incluindo o RAv da Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento); RFA – Registro Formativo de Avaliação - 3º ciclo para as aprendizagens do Ensino Fundamental – anos finais, devendo seu preenchimento ser orientado por setores pedagógicos desta SEEDF.

Partindo do documento oficial vigente (documento padrão), que está disponível, em arquivo PDF, no site da SEEDF ou no Sistema de Gestão i-Educar, é possível realizar a conversão para um formulário e/ou documento no *Google Drive*.

Ao realizar essa conversão, a unidade escolar deve manter a estrutura, preservando as informações e orientações constantes no documento padrão (formulários institucionalizados: RAV; Atas de Conselhos de Classe; RFA), as quais devem ser sempre a base norteadora para o preenchimento dos formulários na unidade escolar.

Com os documentos no *Google Drive*, toda a equipe pedagógica poderá contribuir na elaboração e preenchimento, tanto das informações individuais de aprendizagem como das informações específicas de cada estudante. Além do que, com a utilização desse recurso, todos poderão visualizar em tempo real as alterações realizadas, garantindo a produção de um documento completo, com a participação e interação de todos.

Ressalta-se o cuidado para que nenhuma informação seja perdida/apagada/sobreposta e que o trabalho tenha um ponto focal (coordenador ou professor da turma, por exemplo) para compilar o texto, se necessário.

Concluído o documento da Ata do Conselho de Classe, de acordo com os normativos, recomenda-se a sua conversão em um arquivo PDF, a ser anexado em Processo SEI específico, para assinatura de todos os participantes/envolvidos.

No caso do RAv e do RFA, recomenda-se que, após a sua conclusão no Google Drive, seja gerado um arquivo em PDF a ser arquivado junto às demais documentações dos estudantes. Sugere-se que os arquivos virtuais sejam armazenados em pastas específicas vinculadas ao e-mail institucional de cada unidade escolar.

Solicita-se ainda observar a periodicidade dos formulários institucionalizados:

RDIA – de preenchimento obrigatório a cada semestre (acesso pelo i-Educar (módulo professor). Disponível no site da SEEDF:

http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/ed_inf_form_rdia.pdf

RAv – 2º Ciclos para as Aprendizagens – de preenchimento obrigatório a cada bimestre. Disponível no site da SEEDF:

http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/2-RAv___Anos_Iniciais.pdf

RAv – Educação de Jovens e Adultos – 1º Segmento – de preenchimento obrigatório ao final de cada semestre. Disponível no site da SEEDF:

http://www.cre.se.df.gov.br/ascom/documentos/subeb/eja_rav_1segmento.pdf

RFA – para o seu preenchimento devem ser consideradas as orientações previstas nas Diretrizes de Avaliação e no Regimento Escolar desta SEEDF. Disponível no site da SEEDF:

http://www.educacao.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2018/01/formulario_RFA_out19.pdf

E, para a otimização dos atendimentos ofertados pela Educação Especial, deverão ser observadas as considerações constantes do Caderno de Orientações para a Organização do Trabalho Pedagógico Remoto da Educação Especial - Versão 2021, disponível no site desta SEEDF, que deverão ser devidamente preenchidos, enquanto perdurarem as atividades remotas, em substituição aos utilizados nas atividades presenciais, bem como em substituição ao Relatório Descritivo Semestral.

(informações retiradas do documento **ORIENTAÇÕES À REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA O REGISTRO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS REMOTAS E PRESENCIAIS** – Maio de 2021 - 2ª Edição atualizada. Disponível pelo link:

http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/10/OrientaA%CC%83%C2%A7A%CC%83%C2%B5es-Registro-Atividades-Pedagogicas_25-05.pdf).

12. COMUNICAÇÃO COM A COMUNIDADE ESCOLAR

Para se manter uma efetiva e permanente comunicação entre os membros da Comunidade Escolar é importante:

- a equipe gestora manter atualizada a lista de contatos dos membros da Comunidade Escolar;
- manter comunicação interna com os profissionais da unidade escolar em regime presencial e remoto, sempre que necessário, respeitando-se os protocolos de segurança, podendo ser feita por meio de telefone fixo, celular, WhatsApp e lista de transmissão;
 - o as reuniões e aulas virtuais ou os momentos síncronos devem ser gravados e disponibilizados para os envolvidos;

- a comunicação externa com os profissionais da unidade escolar poderá acontecer de forma remota a partir da utilização dos meios de comunicação que melhor favorecer à equipe;
- a comunicação com pais/responsáveis acontecerá, preferencialmente, de forma remota, via telefone, e-mail institucional, redes sociais ou correspondência escrita;
- a equipe gestora, diante da realidade de sua comunidade e de suas reais possibilidades, deverá estabelecer canais de comunicação remotos para divulgação de informativos e esclarecimento de dúvidas pedagógicas e/ou administrativas durante todo o período em que o ensino híbrido estiver vigente;
- a equipe gestora, antes do início das atividades presenciais, deve estabelecer contato com a família do estudante, pelos meios disponíveis, para informar:
 - como se dará o retorno das atividades pedagógicas no modelo de atividade híbrida (presencial/remoto);
 - informar a qual grupo o estudante pertence e qual semana deverá comparecer presencialmente;
 - sobre a responsabilidade pedagógica e social de todos os estudantes e familiares/responsáveis;
 - sobre os protocolos de biossegurança necessários para os estudante ser encaminhado à unidade escolar para frequentar as aulas presenciais;
 - sobre os protocolos de biossegurança necessários e o agendamento prévio para a família/responsável ir à unidade escolar;
- as unidades escolares podem preparar “Guia de Orientação aos Pais”, com informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação, entre outros aspectos. O Guia poderá conter informações presentes neste documento e acrescidas de informações da respectiva unidade escolar, quanto ao seu funcionamento e demais orientações cabíveis e pertinentes;
- as equipes gestora e pedagógica podem imprimir as existentes e, ainda, criar e confeccionar materiais para comunicação visual com orientações e informações, tais como:
 - sobre o número de pessoas permitidas nos locais e exibir o número máximo de pessoas em cada ambiente coletivo;
 - orientações sobre a chegada e saída dos estudantes na escola, identificando claramente os locais de entrada e saída; marcando o chão, se necessário, para assegurar o distanciamento; indicando também a direção que deve ser tomada pelos estudantes dentro da escola, dentre outras que se façam necessárias;
 - informativos para garantir que servidores(as), colaboradores(as), visitantes e estudantes conheçam os procedimentos adotados.

13. REFERÊNCIAS

Educação Infantil	→ FAQ – Ed. Infantil – Orientações para a avaliação do 1º bimestre
Ensino Fundamental	→ Guia Anos Iniciais – Orientações para Atividades de Ensino Remoto
Ensino Especial	→ Plano Pedagógico da Educação Especial para Atividades não Presenciais na Rede Pública de Ensino Do Distrito Federal
Educação Integral	→ Organização do Trabalho Pedagógico da Educação em Tempo Integral para atividades não presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal
EJA	→ Orientações para a organização do trabalho pedagógico da Educação de Jovens e Adultos na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal
Educação em Direitos Humanos e Diversidade	→ Plano pedagógico para realização de atividades não presenciais ou híbridas nos Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativas
Educação no Campo	→ Plano Pedagógico de Atividades Híbridas para o Retorno das Escolas do Campo da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal
Bibliotecas	→ Guia de orientações para os profissionais atuantes em bibliotecas escolares e escolares-comunitárias – em contexto de atividades escolares durante a pandemia de covid-19
Geral	<ul style="list-style-type: none">→ Orientação para as aulas por meio de atividades não presenciais – Aos estudantes→ Orientação para as aulas por meio de atividades não presenciais – Aos professores→ Orientações à Rede Pública de Ensino para o Registro das Atividades Pedagógicas Não Presenciais→ Guia para acolhimento à Comunidade Escolar no contexto de Atividades Pedagógicas Não Presenciais→ Aprendizagem e Tecnologias Remotas – Catálogo de Apoio à Aprendizagem e ao Ensino Remoto→ Cartilha – Como ter uma Alimentação Saudável em casa?



Calendário 2021 Anual

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498
28 de dezembro de 2020



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º Bimestre: 08/03 a 11/05 = 50 dias
2º Bimestre: 12/05 a 16/07 = 50 dias

3º Bimestre: 02/08 a 13/10 = 50 dias
4º Bimestre: 14/10 a 22/12 = 50 dias

"Educar-se é impregnar de sentido cada momento da vida, cada ato cotidiano."

Paulo Freire

- Férias: 1º/02 a 02/03/2021
- Feriados: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
- ★ Apresentação dos Professores: 03/03
- Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
- ▶ Início do Ano Letivo: 08/03
- ▲ Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 13/03, 29/05 e 23/10.
- Dia Letivo Móvel: 04/06, 06/09, 1º/11 e 29/11
- Dia de Formação para a Educação Infantil (horário de coordenação): 07/04, 30/06 e 27/10
- ▲ Término do 1º Semestre: 16/07
- Receso Escolar para Estudantes e Professores: 17/07 a 1º/08, 24/12 e 26 a 31/12
- ▶ Início do 2º Semestre: 02/08
- ▲ Distribuição de carga horária: 15/12
- Movimentação dos professores: 20 e 22/12
- ▶ Término do Ano Letivo: 22/12
- ☀ Avaliação final: 23/12
- Sábados letivos remotos: 13/03, 27/03, 10/04, 24/04, 08/05, 29/05, 19/06, 10/07, 23/10, 06/11 e 18/12
- Semana Distrital de Conscientização e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) – 08 a 12/03
- Semana da Conscientização do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) – 22 a 26/03
- Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) – 03 a 07/05
- Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) – 18/05
- Semana do Brincar (Lei nº 13.257/2016) – 24 a 28/05
- ▲ Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) – 03/06
- ◆ Simulado DF – 29/06 e 01/07
- Dia do Estudante – 11/08
- ▲ Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) – 17/08
- - - Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) – 13 a 17/09
- ★ Patrono da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) – 19/09
- Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) – 21/09
- Dia do Secretário – 30/09
- Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) – 11/10
- Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) – 23 a 29/10
- Semana Distrital da Orientação Profissional/1º Emprego (Lei Distrital nº 5.953/2017) – 25 a 29/10
- Dia do Merendeiro Escolar – 30/10
- Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) – 11/11
- Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) – 12/11
- ▶ SIPAEDF – 17 e 18/11
- ★ Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) – 20/11
- Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) – 22 a 26/11
- Gestão Democrática – 24/11
- Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) – 04/12



Calendário 2021 Semestral

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498
28 de dezembro de 2020



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

	Férias: 1º/02 a 02/03/2021
	Feriados: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
	Apresentação dos Professores: 03/03
	Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
	Início do 1º Semestre: 08/03
	Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 13/03, 29/05 e 23/10.
	Dia Letivo Móvel: 04/06, 06/09, 1º/11 e 29/11
	Término do 1º Semestre: 16/07
	Recesso Escolar para Professores: 17/07 a 1º/08, 24/12 e 26 a 31/12
	Recesso Escolar para Estudantes: 17/07 a 02/08, 24/12 e 26 a 31/12
	Apresentação dos professores/distribuição de turmas: 02/08
	Início do 2º Semestre: 03/08
	Distribuição de carga horária: 15/12
	Movimentação dos professores: 20 e 22/12
	Término do 2º Semestre: 23/12
	Sábados letivos remotos: 13/03, 27/03, 10/04, 24/04, 08/05, 29/05, 19/06, 10/07, 23/10, 06/11 e 18/12
	Semana Distrital de Conscientização e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) – 08 a 12/03
	Semana da Conscientização do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) – 22 a 26/03
	Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) – 03 a 07/05
	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) – 18/05
	Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) – 03/06
	Simulado DF – 29/06 e 01/07
	Dia do Estudante – 11/08
	Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) – 17/08
	Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) – 13 a 17/09
	Patrono da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) – 19/09
	Semana da Educação de Jovens e Adultos/Semana da Educação Profissional – 20 a 24/09
	Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) – 21/09
	Dia do Secretário – 30/09
	Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) – 11/10
	Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) – 23 a 29/10
	Semana Distrital da Orientação Profissional/1º Emprego (Lei Distrital nº 5.953/2017) – 25 a 29/10
	Dia do Merendeiro Escolar – 30/10
	Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) – 11/11
	Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) – 12/11
	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) – 20/11
	Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) – 22 a 26/11
	Gestão Democrática – 24/11
	Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) – 04/12

1º Semestre: 08/03 a 16/07 (100 dias)
2º Semestre: 03/08 a 23/12 (100 dias)

"Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo."
Paulo Freire



Calendário 2021

CIL Centro Interescolar de Línguas

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498
28 de dezembro de 2020



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

1º Semestre: 15/03 a 16/07 = 95 dias
2º Semestre: 09/08 a 23/12 = 96 dias

■	Férias: 1º/02 a 02/03/2021
●	Feriados: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
★	Apresentação dos Professores: 03/03
■	Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
◆	Nivelamento: 08 a 12/03 e 02 a 06/08
▶	Início do 1º Semestre: 15/03
▲	Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 20/03, 22/05 e 16/10.
■	Dia Letivo Móvel: 04/06, 06/09, 1º/11 e 29/11
◀	Término do 1º Semestre: 16/07
■	Recesso Escolar: 17/07 a 1º/08, 24/12 e 26 a 31/12
■	Apresentação dos professores/distribuição de turmas: 02/08
▶	Início do 2º Semestre: 09/08
▲	Distribuição de carga horária: 15/12
■	Movimentação dos professores: 20 e 22/12
▶	Término do 2º Semestre: 23/12
■	Sábados letivos remotos: 20/03, 27/03, 10/04, 24/04, 08/05, 22/05, 19/06, 10/07, 16/10, 06/11 e 18/12
■	Semana Distrital de Conscientização e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) – 08 a 12/03
■	Semana da Conscientização do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) – 22 a 26/03
■	Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) – 03 a 07/05
●	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) – 18/05
▲	Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) – 03/06
●	Dia do Estudante – 11/08
▲	Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) – 17/08
■	Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) – 13 a 17/09
★	Patrono da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) – 19/09
●	Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) – 21/09
■	Dia do Secretário – 30/09
■	Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) – 11/10
■	Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) – 23 a 29/10
●	Dia do Merendeiro Escolar – 30/10
●	Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) – 11/11
■	Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) – 12/11
★	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) – 20/11
■	Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) – 22 a 26/11
■	Gestão Democrática – 24/11
■	Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) – 04/12

"Educar é impregnar de sentido o que fazemos a cada instante!"
Paulo Freire



Calendário 2021

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Rede Pública de Ensino do Distrito Federal

Portaria nº 498
28 de dezembro de 2020



JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

	Férias: 1º/02 a 02/03/2021
	Feriados: 16/02, 02/04, 21/04, 1º/05, 03/06, 07/09, 11/10 (antecipação do Dia do Professor 15/10), 12/10, 02/11, 15/11, 30/11 e 25/12
	Apresentação dos Professores: 03/03
	Encontro Pedagógico: 03 a 05/03
	Início do Ano Letivo: 08/03
	Dia de Formação (Dia não letivo): 07/04, 30/06 e 27/10
	Planejamento Pedagógico da Comunidade Escolar/Sábado Letivo Temático Remoto: 13/03, 29/05 e 23/10.
	Término do 1º Semestre: 16/07
	Recesso Escolar para Professores: 17/07 a 1º/08, 23 e 24/12, 26 a 31/12
	Recesso Escolar para Estudantes: 07/04, 30/06, 17/07 a 1º/08, 27/10, 23 e 24/12, 26 a 31/12
	Início do 2º Semestre: 02/08
	Término do Ano Letivo: 22/12
	Sábados letivos remotos: 13/03, 27/03, 10/04, 17/04, 24/04, 08/05, 29/05, 05/06, 19/06, 10/07, 23/10, 06/11, 27/11 e 18/12
	Semana Distrital de Conscientização e Promoção da Educação Inclusiva aos Alunos com Necessidades Educacionais Especiais (Lei Distrital nº 5.714/2016) – 08 a 12/03
	Semana da Conscientização do Uso Sustentável da Água nas UE/SEEDF (Lei Distrital nº 5.243/2013) – 22 a 26/03
	Semana da Educação Para a Vida (Lei nº 11.998/2009) – 03 a 07/05
	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº 9.970/2000) – 18/05
	Semana do Brincar (Lei nº 13.257/2016) – 24 a 28/05
	Dia Nacional da Educação Ambiental (Lei nº 12.633/2012) – 03/06
	Dia do Estudante – 11/08
	Dia do Patrimônio Cultural (Lei Distrital nº 5.080/2013) – 17/08
	Dia Distrital da Educação Infantil (Lei Distrital nº 4.681/2011) – 25/08
	Semana da Prevenção ao Uso de Drogas no DF (Lei Distrital nº 1.433/1997) – 13 a 17/09
	Patrono da Educação - Paulo Freire (Lei Federal nº 12.612/2012) – 19/09
	Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Lei nº 11.133/2005) – 21/09
	Dia do Secretário – 30/09
	Antecipação do Dia do Professor (Decreto nº 52.682/1963) – 11/10
	Semana Nacional do Livro e da Biblioteca (Decreto nº 84.631/1980) – 23 a 29/10
	Dia do Merendeiro Escolar – 30/10
	Dia de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade (Lei Distrital nº 5.933/2017) – 11/11
	Dia Distrital do Gestor Escolar (Lei Distrital nº 6.179/2018) – 12/11
	Dia Nacional da Consciência Negra (Lei nº 10.639/2003) – 20/11
	Semana Maria da Penha (Lei Distrital nº 6.325/2019) – 22 a 26/11
	Dia do Orientador Educacional (Lei nº 5.564/1968) – 04/12

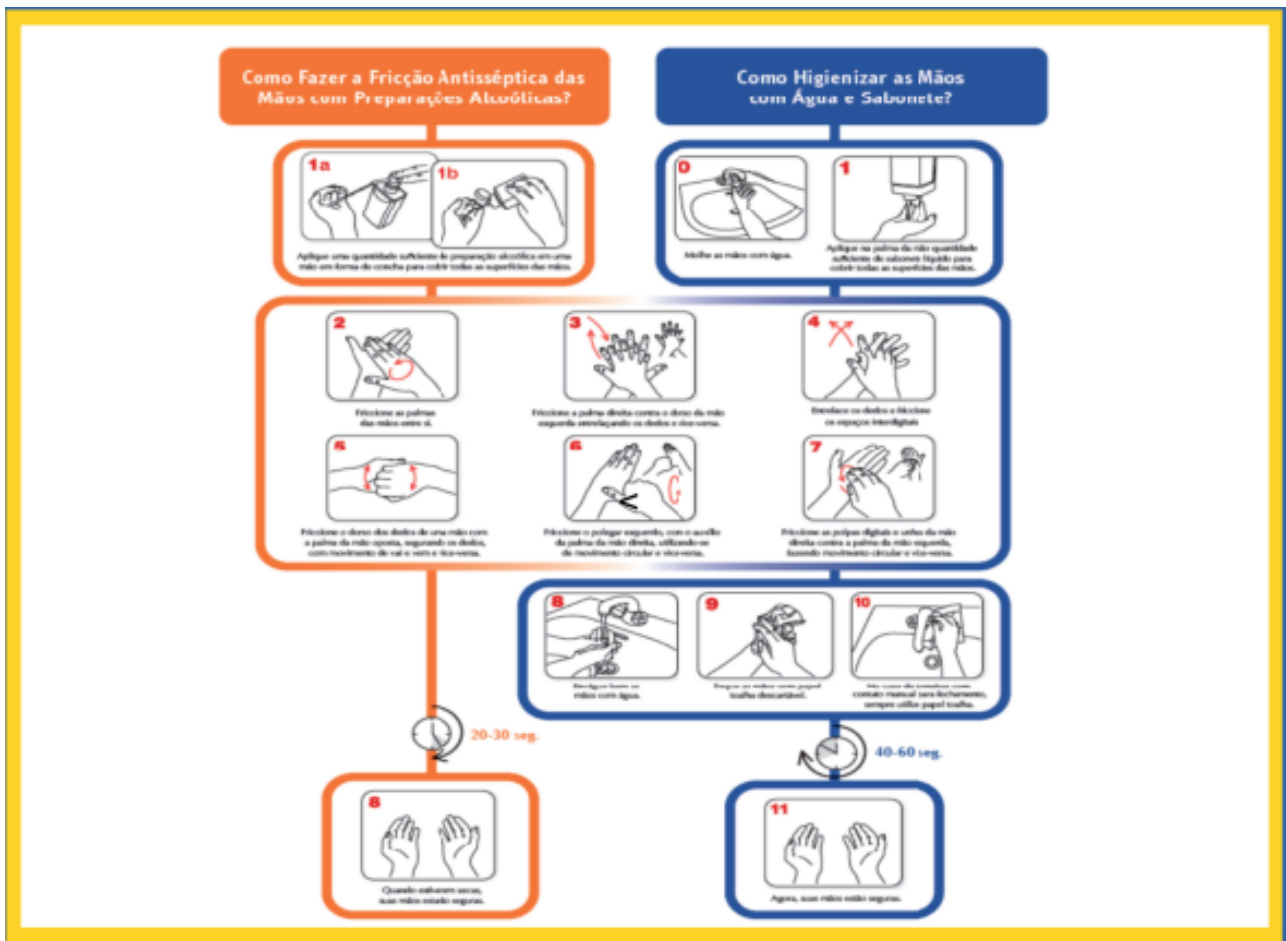
1º Bimestre: 08/03 a 11/05 = 50 dias
2º Bimestre: 12/05 a 16/07 = 50 dias

3º Bimestre: 02/08 a 13/10 = 50 dias
4º Bimestre: 14/10 a 22/12 = 50 dias

"A leitura do mundo precede a leitura da palavra."
Paulo Freire

LISTA DE TELEFONE DOS NÚCLEOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SES-DF

REGIÃO DE SAÚDE	REGIÃO ADMINISTRATIVA	E-MAIL	TELEFONE
Norte	Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Fercal	vedirapsrn@gmail.com	Celular: 99243-9217 2017 1200 Ramal:1380
Sul	Gama e Santa Maria	vediraps.sul@gmail.com	2017-1864 Ramal:5595
Central	Asa Norte, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Sudoeste, Octogonal, Noroeste, Varjão, Vila Planalto, Asa Sul	veregiaocentral@gmail.com ou vecentralnotifica2020@gmail.com	2017-1900 Ramal:7107 Ramal:7108
Oeste	Brazlândia e Ceilândia	nuvep.oeste@gmail.com	2017-20020 Ramal:3002 Ramal :3025
Leste	Paranoá, São Sebastião, Itapoã, Jardim Botânico	veimunizacaoleste@gmail.com	2017 1150 Ramal:1586
Centro-Sul	Núcleo Bandeirante, Candangolândia, Guará, Parkway, Riacho Fundo I e II, Estrutural, SIA	vediraps.centrosul@gmail.com	Celular: 99166 8697 2017 1145 Ramal:8070 Ramal:6461
Sudoeste	Taguatinga, Águas Claras, Vicente Pires, Samambaia e Recanto das Emas	vediraps.sudoeste@gmail.com	Celular: 99283 6631 2017 1700 Ramal :3439 Ramal:3402





Não utilizar essa carteira



Bebedouro interditado



Espaço: _____

capacidade máxima: ___ pessoas



Lave as mãos com frequência



Traga a sua garrafinha de água